



Diário Oficial Eletrônico



Teresina (PI), Segunda-Feira, 30 de setembro de 2019 - Edição nº 186/2019

CONSELHEIROS

Abelardo Pio Vilanova e Silva
(Presidente)

Luciano Nunes Santos

Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Waltânia Maria N. de S. Leal Alvarenga

Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Kleber Dantas Eulálio

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Delano Carneiro da Cunha Câmara

Jackson Nobre Veras

Alisson Felipe de Araújo

PROCURADORES

Leandro Maciel do Nascimento
(Procurador-Geral)

José Araújo Pinheiro Júnior

Márcio André Madeira de Vasconcelos

Plínio Valente Ramos Neto

Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa

Secretário das Sessões em Exercício

Marcus Vinicius de Lima Falcão

Projeto Gráfico e Diagramação

José Luís Silva

TERESINA - PI, Disponibilização: Sexta-feira, 27 de setembro de 2019

Publicação: Segunda-feira, 30 de setembro de 2019.

(Resolução TCE/PI nº 18/11 de 11 de novembro de 2011)

SUMÁRIO

ATOS DO PLENÁRIO.....	02
ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	08
EDITAIS DE CITAÇÃO.....	18
ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	19
ACÓRDÃOS E PARECERES PRÉVIOS.....	22
DECISÕES MONOCRÁTICAS.....	26
PAUTAS DE JULGAMENTO.....	31

ACOMPANHE AS AÇÕES DO TCE-PIAUI

 www.tce.pi.gov.br

 <https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

 www.facebook.com/tce.pi.gov.br

 @Tcepi

 tce_pi

Atos do Plenário

Uma ferramenta moderna para transformar a gestão das escolas piauienses em referência nacional. Baixe o aplicativo “Piauí na Ponta do Lápis” e exerça sua cidadania.



www.facebook.com/tce.pi.gov.br

<https://www.youtube.com/user/TCEPiaui>

#napontadolápis

@Tcepi

Tce_pi

(86)3215-3985/3987

www.tcepi.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 16/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Fixa os índices de participação de cada município do Estado do Piauí no produto de arrecadação do ICMS para o Exercício Financeiro de 2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, com nova redação definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 5.001, de 14 de janeiro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 5.886, de 19 de agosto de 2009, determinando os critérios de apuração e distribuição das parcelas do ICMS, na Lei Estadual nº 5.813/08, de 03 de dezembro de 2008, e no art. 174 da Constituição do Estado do Piauí, considerando o Processo TC nº 000676/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fixar os índices preliminares de participação de cada município do Estado do Piauí no produto da arrecadação do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o Exercício Financeiro de 2020, conforme Planilha anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva – Presidente

Cons. Luciano Nunes Santos

Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Proc. José Araújo Pinheiro Júnior – Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável - 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 16, de 26/09/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km ² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
10022	ACAUÁ	6.422.204,29	0,025582	6.384.903,90	0,028545	0,027063	7.084	0,021642	1.279,59	0,050855	-	-	0,0995602
10014	AGRICOLÂNDIA	4.018.548,61	0,016007	3.014.270,33	0,013476	0,014742	5.139	0,015700	112,39	0,004467	-	-	0,0349085
10030	ÁGUA BRANCA	51.448.129,40	0,204934	43.673.786,30	0,195254	0,200094	17.411	0,053192	97,04	0,003857	Cat. "B"/5 Ações	0,101293	0,3584359
10049	ALAGOINHA DO PIAUÍ	4.384.364,42	0,017464	4.136.686,51	0,018494	0,017979	7.651	0,023374	535,81	0,021295	-	-	0,0626482
10065	ALEGRETE DO PIAUÍ	4.432.093,47	0,017654	3.959.783,95	0,017703	0,017679	4.915	0,015016	243,73	0,009687	-	-	0,0423812
10057	ALTO LONGÁ	9.380.499,44	0,037365	9.867.580,50	0,044115	0,040740	14.304	0,043700	1.737,84	0,069067	-	-	0,1535072
10073	ALTOS	100.363.935,37	0,399781	90.980.379,23	0,406750	0,403265	40.524	0,123804	957,65	0,038060	Cat. "B"/4 Ações	0,081034	0,8461640
10081	ALVORADA DO GURGUÉIA	9.018.379,20	0,035923	7.520.582,61	0,033623	0,034773	5.419	0,016556	2.131,92	0,084729	-	-	0,1360572
10090	AMARANTE	20.146.145,47	0,080248	18.411.888,70	0,082315	0,081282	17.598	0,053763	1.155,21	0,045911	-	-	0,1809563
10111	ANGICAL DO PIAUÍ	9.647.796,33	0,038430	9.498.188,06	0,042464	0,040447	6.788	0,020738	223,06	0,008865	-	-	0,0700501
10138	ANÍSIO DE ABREU	8.922.218,26	0,035540	8.873.298,95	0,039670	0,037605	9.880	0,030184	337,88	0,013428	-	-	0,0812176
10154	ANTÔNIO ALMEIDA	62.843.126,08	0,250324	35.416.023,73	0,158336	0,204330	3.164	0,009666	645,75	0,025664	-	-	0,2396600
10170	AROAZES	5.752.364,18	0,022913	4.581.302,67	0,020482	0,021698	5.835	0,017826	821,21	0,032637	-	-	0,0721615
12181	AROEIRAS DO ITAIM	1.071.168,81	0,004267	769.193,01	0,003439	0,003853	2.551	0,007794	316,24	0,012568	-	-	0,0242145
10197	ARRAIAL	4.750.652,84	0,018923	3.750.191,78	0,016766	0,017845	4.727	0,014441	682,76	0,027135	-	-	0,0594211
10103	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.911.896,43	0,011599	2.230.007,43	0,009970	0,010784	7.846	0,023970	1.690,70	0,067194	-	-	0,1019482
10219	AVELINO LOPES	8.284.195,17	0,032999	7.410.705,59	0,033131	0,033065	11.289	0,034489	1.218,07	0,048410	-	-	0,1159637
10227	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	627.491.120,46	2,499491	352.974.942,48	1,578059	2,038775	11.586	0,035396	7.808,92	0,310350	Cat. "B"/5 Ações	0,101293	2,4858144
10120	BARRA D'ALCANTARA	3.225.387,13	0,012848	3.094.791,59	0,013836	0,013342	3.951	0,012071	263,38	0,010468	-	-	0,0358801
10235	BARRAS	52.097.380,96	0,207520	46.672.003,27	0,208658	0,208089	47.066	0,143791	1.722,51	0,068458	-	-	0,4203376
10251	BARREIRAS DO PIAUÍ	88.474.192,43	0,352420	29.411.035,13	0,131489	0,241955	3.348	0,010228	2.028,30	0,080611	-	-	0,3327938
10278	BARRO DURO	14.234.647,82	0,056701	11.483.675,82	0,051341	0,054021	7.032	0,021483	159,43	0,006336	-	-	0,0818403
10294	BATALHA	40.400.596,79	0,160928	27.576.983,06	0,123290	0,142109	26.857	0,082051	1.589,01	0,063152	-	-	0,2873113
10146	BELA VISTA DO PIAUÍ	4.277.343,87	0,017038	3.689.439,20	0,016495	0,016766	4.015	0,012266	499,09	0,019835	-	-	0,0488678
10162	BELÉM DO PIAUÍ	2.408.832,36	0,009595	2.401.965,72	0,010739	0,010167	3.566	0,010894	243,53	0,009679	-	-	0,0307399
10316	BENEDITINOS	9.223.448,86	0,036740	8.728.989,94	0,039025	0,037882	10.467	0,031978	934,84	0,037153	-	-	0,1070135
10332	BERTOLÍNIA	8.469.997,99	0,033739	10.932.829,57	0,048878	0,041308	5.501	0,016806	1.225,34	0,048698	-	-	0,1068127
10189	BETÂNIA DO PIAUÍ	5.921.468,79	0,023587	5.133.737,22	0,022952	0,023269	6.205	0,018957	580,92	0,023087	-	-	0,0653135
10200	BOA HORA	3.667.886,97	0,014610	4.114.147,75	0,018393	0,016502	6.781	0,020717	336,95	0,013392	-	-	0,0506099
10359	BOCAINA	3.786.255,60	0,015082	3.514.365,00	0,015712	0,015397	4.500	0,013748	261,65	0,010399	-	-	0,0395435
10375	BOM JESUS	556.232.133,70	2,215644	286.116.445,89	1,279152	1,747398	25.179	0,076924	5.469,18	0,217362	Selo "C"/3 Ações	0,023276	2,0649599
10367	BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	2.105.951,25	0,008389	2.410.944,32	0,010779	0,009584	5.630	0,017200	523,14	0,020791	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,0708509
10340	BONFIM DO PIAUÍ	5.210.097,86	0,020753	3.740.771,85	0,016724	0,018739	5.670	0,017322	289,21	0,011494	-	-	0,0475551
10243	BOQUEIRÃO DO PIAUÍ	3.050.626,41	0,012152	2.340.520,15	0,010464	0,011308	6.407	0,019574	269,80	0,010723	-	-	0,0416044
10383	BRASILEIRA	6.370.313,54	0,025375	6.561.821,94	0,029336	0,027356	8.329	0,025446	880,34	0,034987	-	-	0,0877888
10260	BREJO DO PIAUÍ	2.931.587,51	0,011677	2.765.492,19	0,012364	0,012021	3.875	0,011838	2.267,33	0,090110	-	-	0,1139693
10391	BURITI DOS LOPES	26.475.325,92	0,105459	22.370.106,86	0,100011	0,102735	19.781	0,060433	689,23	0,027392	-	-	0,1905601
10405	BURITI DOS MONTES	4.259.963,15	0,016969	3.077.254,49	0,013758	0,015363	8.244	0,025186	2.437,33	0,096867	-	-	0,1374159
10421	CABECEIRAS DO PIAUÍ	6.204.815,13	0,024716	4.153.210,86	0,018568	0,021642	10.586	0,032341	608,80	0,024196	-	-	0,0781787
10286	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	1.964.324,86	0,007825	1.498.705,95	0,006700	0,007262	3.559	0,010873	514,36	0,020442	-	-	0,0385778
10308	CAJUEIRO DA PRAIA	21.061.420,14	0,083894	13.216.303,44	0,059087	0,071490	7.642	0,023347	271,17	0,010777	-	-	0,1056143
10448	CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ	243.476.958,93	0,969844	106.836.239,12	0,477637	0,723741	5.776	0,017646	467,08	0,018563	-	-	0,7599500
10413	CAMPINAS DO PIAUÍ	4.347.970,22	0,017319	4.060.955,89	0,018155	0,017737	5.613	0,017148	831,20	0,033034	-	-	0,0679200
10324	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	2.929.185,40	0,011668	2.269.251,86	0,010145	0,010907	5.045	0,015413	657,80	0,026143	-	-	0,0524622
10480	CAMPO GRANDE DO PIAUÍ	5.964.524,45	0,023759	7.245.688,64	0,032394	0,028076	5.943	0,018156	311,83	0,012393	-	-	0,0586255
10502	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	1.912.486,18	0,007618	1.221.108,93	0,005459	0,006539	7.279	0,022238	477,63	0,018982	-	-	0,0477590
10430	CAMPO MAIOR	173.411.790,01	0,690753	150.563.416,12	0,673130	0,681941	46.833	0,143079	1.680,80	0,066800	Selo "A"/7 Ações	0,336255	1,2280752
10464	CANAVIEIRA	2.148.250,72	0,008557	3.390.573,37	0,015158	0,011858	3.950	0,012068	2.162,87	0,085959	-	-	0,1098844
10456	CANTO DO BURITI	92.041.066,21	0,366628	79.072.610,65	0,353513	0,360071	21.187	0,064728	4.325,64	0,171914	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,6199885
10472	CAPITÃO DE CAMPOS	13.899.825,58	0,055367	11.399.936,52	0,050966	0,053167	11.417	0,034880	569,89	0,022649	-	-	0,1106958
10600	CAPITÃO GERÁSSIO OLIVEIRA	3.355.115,04	0,013364	4.126.620,82	0,018449	0,015907	4.100	0,012526	1.134,17	0,045075	-	-	0,0735078

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável - 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 16, de 26/09/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
10499	CARACOL	8.010.486,46	0,031908	5.134.353,80	0,022954	0,027431	10.916	0,033349	1.610,96	0,064024	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,1480807
10626	CARAÚBAS DO PIAUÍ	3.946.587,92	0,015720	3.125.858,44	0,013975	0,014848	5.868	0,017927	471,24	0,018729	-	-	0,0515035
10642	CARIDADE DO PIAUÍ	3.146.383,62	0,012533	4.719.760,36	0,021101	0,016817	5.067	0,015480	498,79	0,019824	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,1331551
10510	CASTELO DO PIAUÍ	36.976.336,90	0,147288	28.248.909,60	0,126294	0,136791	19.716	0,060234	2.378,85	0,094542	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,3148433
10669	CAXINGÓ	2.965.026,26	0,011811	3.263.443,91	0,014590	0,013200	5.424	0,016571	491,06	0,019516	-	-	0,0492874
10537	COCAL	23.935.613,79	0,095343	23.952.598,10	0,107086	0,101214	27.787	0,084892	1.294,13	0,051432	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,3185730
10685	COCAL DE TELHA	3.689.348,27	0,014696	2.604.703,27	0,011645	0,013170	4.891	0,014942	310,35	0,012334	-	-	0,0404469
10707	COCAL DOS ALVES	4.172.341,06	0,016620	3.171.472,98	0,014179	0,015399	6.153	0,018798	324,86	0,012911	-	-	0,0471083
10529	COIVARAS	2.641.825,66	0,010523	2.146.530,12	0,009597	0,010060	4.020	0,012281	485,50	0,019295	-	-	0,0416364
10545	COLÔNIA DO GURGUÉIA	10.215.440,47	0,040691	9.380.640,44	0,041938	0,041315	6.484	0,019809	430,62	0,017114	-	-	0,0782382
10561	COLÔNIA DO PIAUÍ	5.618.819,19	0,022381	4.695.798,70	0,020994	0,021688	7.656	0,023990	947,88	0,037672	-	-	0,0827489
10553	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	5.327.814,69	0,021222	5.243.407,63	0,023442	0,022332	4.803	0,014674	824,73	0,032777	-	-	0,0697829
10588	CORONEL JOSÉ DIAS	3.191.279,51	0,012712	4.288.752,40	0,019174	0,015943	4.682	0,014304	1.914,82	0,076101	-	-	0,1063474
10570	CORRENTE	167.672.168,33	0,667890	82.021.811,17	0,366698	0,517294	26.644	0,081400	3.048,45	0,121154	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,7431241
10596	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	13.383.603,06	0,053311	7.900.730,03	0,035322	0,044317	8.294	0,025339	1.202,90	0,047807	-	-	0,1174621
10618	CRISTINO CASTRO	20.355.834,79	0,081084	19.954.499,08	0,089211	0,085147	10.423	0,031843	1.846,34	0,073379	-	-	0,1903697
10634	CURIMATÁ	12.823.468,46	0,051080	8.372.277,72	0,037430	0,044255	11.388	0,034791	2.344,66	0,093184	-	-	0,1722300
10723	CURRAIS	75.568.694,05	0,301013	38.824.037,42	0,173572	0,237293	4.954	0,015135	3.156,66	0,125455	-	-	0,3778827
10766	CURRAL NOVO DO PIAUÍ	246.002.323,62	0,979903	323.917.487,08	1,448151	1,214027	5.343	0,016323	755,25	0,030016	-	-	1,2603664
10782	CURRALINHOS	1.925.728,91	0,007671	1.503.474,89	0,006722	0,007196	4.443	0,013574	345,85	0,013745	-	-	0,0345150
10650	DEMERVAL LOBÃO	57.835.497,31	0,230377	66.818.044,74	0,298726	0,264551	13.817	0,042212	216,81	0,008617	-	-	0,3153801
12297	DIRCEU ARCOVERDE	4.601.513,96	0,018329	4.328.642,20	0,019352	0,018841	7.011	0,021419	1.017,06	0,040421	-	-	0,0806808
10677	DOM EXPEDITO LOPES	9.832.970,77	0,039168	10.890.189,78	0,048687	0,043927	6.904	0,021092	218,71	0,008692	-	-	0,0737120
11428	DOM INOCÊNCIO	4.688.243,45	0,018675	3.454.658,73	0,015445	0,017060	9.556	0,029194	3.870,17	0,153812	-	-	0,2000662
11410	DOMINGOS MOURÃO	3.230.564,21	0,012868	2.350.820,57	0,010510	0,011689	4.355	0,013305	848,71	0,033730	-	-	0,0587241
10693	ELESBÃO VELOSO	21.469.738,22	0,085521	23.633.559,76	0,105660	0,095590	14.602	0,044610	1.383,98	0,055003	-	-	0,1952039
10715	ELISEU MARTINS	7.634.245,79	0,030410	7.801.528,62	0,034879	0,032644	4.915	0,015016	1.090,45	0,043338	-	-	0,0909976
10731	ESPERANTINA	79.874.305,39	0,318164	63.825.397,73	0,285347	0,301755	39.737	0,121400	908,78	0,036117	-	-	0,4592730
10740	FARTURA DO PIAUÍ	1.388.676,94	0,005532	1.242.925,64	0,005557	0,005544	5.307	0,016213	712,92	0,028333	-	-	0,0500910
10758	FLORES DO PIAUÍ	3.923.742,79	0,015629	3.321.737,54	0,014851	0,015240	4.463	0,013635	946,73	0,037626	-	-	0,0665008
10804	FLORESTA DO PIAUÍ	2.131.827,99	0,008492	1.767.498,98	0,007902	0,008197	2.558	0,007815	194,70	0,007738	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,0470256
10774	FLORIANO	408.764.462,58	1,628235	403.626.532,25	1,804509	1,716372	59.935	0,183107	3.409,65	0,135510	Selo "C"/3 Ações	0,023276	2,0582644
10790	FRANCINÓPOLIS	4.599.965,57	0,018323	3.709.259,81	0,016583	0,017453	5.348	0,016339	268,70	0,010679	-	-	0,0444707
10812	FRANCISCO AYRES	3.449.716,79	0,013741	3.660.462,70	0,016365	0,015053	4.348	0,013284	656,48	0,026090	-	-	0,0544269
10820	FRANCISCO MACEDO	4.833.056,35	0,019252	2.518.492,13	0,011260	0,015256	3.184	0,009727	176,51	0,007015	-	-	0,0319978
10839	FRANCISCO SANTOS	9.382.119,76	0,037372	8.832.037,71	0,039486	0,038429	9.319	0,028470	491,87	0,019548	-	-	0,0864474
10855	FRONTEIRAS	22.336.696,32	0,088974	33.748.406,22	0,150880	0,119927	11.625	0,035515	778,20	0,030928	-	-	0,1863707
10847	GEMINIANO	8.577.841,47	0,034168	7.403.524,02	0,033099	0,033634	5.442	0,016626	441,34	0,017540	-	-	0,0677995
10871	GILBUÉS	81.270.252,85	0,323725	35.141.478,26	0,157108	0,240416	10.690	0,032659	3.494,96	0,138900	-	-	0,4119754
10898	GUADALUPE	187.005.267,75	0,744900	147.192.961,23	0,658062	0,701481	10.499	0,032075	1.023,59	0,040681	Selo "B"/5 Ações	0,101293	0,8755297
10863	GUARIBAS	2.185.325,94	0,008705	2.619.925,79	0,011713	0,010209	4.562	0,013937	3.118,23	0,123928	-	-	0,1480738
10910	HUGO NAPOLEÃO	3.094.202,14	0,012325	4.670.268,37	0,020880	0,016602	3.877	0,011845	224,46	0,008921	-	-	0,0373674
10880	ILHA GRANDE	62.096.010,12	0,247348	35.084.744,17	0,156855	0,202101	9.426	0,028797	134,02	0,005326	-	-	0,2362246
10936	INHUMA	17.429.611,86	0,069428	17.342.578,86	0,077534	0,073481	15.308	0,046767	978,22	0,038877	-	-	0,1591256
10952	IPIRANGA DO PIAUÍ	9.890.235,45	0,039396	9.136.691,33	0,040848	0,040122	9.811	0,029973	529,42	0,021041	-	-	0,0911359
10979	ISAIAS COELHO	6.336.263,91	0,025239	6.099.852,62	0,027271	0,026255	8.549	0,026118	787,68	0,031305	-	-	0,0836778
10995	ITAINÓPOLIS	13.681.094,59	0,054496	11.941.691,53	0,053388	0,053942	11.530	0,035225	827,62	0,032892	-	-	0,1220594
11010	ITAUEIRA	17.928.030,92	0,071413	17.837.055,35	0,079745	0,075579	11.019	0,033664	2.554,18	0,101511	-	-	0,2107536
11029	JACOBINA DO PIAUÍ	5.779.984,42	0,023023	5.696.705,10	0,025468	0,024246	5.741	0,017539	1.333,80	0,053009	-	-	0,0947943
11037	JAICÓS	24.207.504,98	0,096426	26.419.007,65	0,118113	0,107269	19.104	0,058364	865,14	0,034383	-	-	0,2000171
11045	JARDIM DO MULATO	2.021.646,63	0,008053	2.060.032,80	0,009210	0,008631	4.504	0,013760	509,85	0,020263	-	-	0,0426544

Pág.: 2/5

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável – 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 16, de 26/09/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) (1)	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 (2)	Índice População	Área 2019 Km² (3)	Índice Área	Classif. ICMS ecológico(4)	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
10901	JATOBÁ DO PIAUÍ	3.128.575,44	0,012462	2.924.164,17	0,013073	0,012768	4.865	0,014863	650,68	0,025860	-	-	0,0534906
11053	JERUMENHA	14.020.355,42	0,055847	13.601.278,95	0,060808	0,058328	4.452	0,013601	1.867,31	0,074213	-	-	0,1461414
10928	JOÃO COSTA	29.427.832,21	0,117220	7.852.952,59	0,035109	0,076164	3.008	0,009190	1.800,24	0,071547	-	-	0,1569011
11070	JOAQUIM PIRES	9.365.495,45	0,037306	6.990.215,11	0,031251	0,034279	14.354	0,043853	739,98	0,029409	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,1885747
10944	JOCA MARQUES	2.331.175,85	0,009286	1.440.699,01	0,006441	0,007863	5.443	0,016629	166,44	0,006615	-	-	0,0311071
11096	JOSÉ DE FREITAS	54.771.538,19	0,218172	42.185.117,81	0,188599	0,203385	39.208	0,119784	1.538,17	0,061132	Selo "A"/7 Ações	0,336255	0,7205556
10960	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.747.507,75	0,022894	5.823.021,28	0,026033	0,024464	5.478	0,016736	935,40	0,037176	-	-	0,0783752
10987	JÚLIO BORGES	12.537.675,47	0,049941	2.099.300,26	0,009385	0,029663	5.627	0,017191	1.283,92	0,051027	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,1789155
11002	JUREMA	2.606.579,52	0,010383	1.847.293,73	0,008259	0,009321	4.763	0,014551	1.271,89	0,050549	-	-	0,0744208
11100	LAGOA ALEGRE	6.781.383,07	0,027012	4.888.268,74	0,021854	0,024433	8.542	0,026097	394,66	0,015685	-	-	0,0662148
11061	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.463.757,49	0,009814	2.253.268,33	0,010074	0,009944	6.758	0,020646	155,64	0,006186	-	-	0,0367757
11126	LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ	41.839.807,45	0,166661	4.435.200,11	0,019829	0,093245	4.655	0,014221	1.329,67	0,052845	-	-	0,1603110
11088	LAGOA DO PIAUÍ	15.184.676,73	0,060485	20.896.338,93	0,093422	0,076954	4.064	0,012416	427,33	0,016983	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,1873872
11142	LAGOA DO SÍTIO	2.231.243,63	0,008888	4.013.638,34	0,017944	0,013416	5.177	0,015816	804,70	0,031981	-	-	0,0612131
11169	LAGOINHA DO PIAUÍ	1.717.433,54	0,006841	3.589.272,86	0,016047	0,011444	2.845	0,008692	67,62	0,002687	-	-	0,0228229
11118	LANGRI SALES	25.381.850,19	0,101104	25.605.195,00	0,114474	0,107789	5.295	0,016177	1.088,58	0,043264	Selo "A"/6 Ações	0,288218	0,4554476
11134	LUÍS CORREIA	59.391.799,86	0,236576	58.006.761,41	0,259333	0,247955	30.311	0,092603	1.074,71	0,042712	-	-	0,3832696
11150	LUZILÂNDIA	29.211.698,81	0,116359	25.586.733,90	0,114392	0,115375	25.486	0,077862	704,35	0,027993	-	-	0,2212303
11207	MADEIRO	3.655.550,56	0,014561	3.155.224,89	0,014106	0,014334	8.310	0,025388	177,15	0,007041	-	-	0,0467621
11177	MANOEL EMÍDIO	10.005.369,38	0,039854	6.090.460,47	0,027229	0,033542	5.349	0,016342	1.618,99	0,064344	-	-	0,1142269
11185	MARCOLÂNDIA	78.167.026,43	0,311363	69.818.663,61	0,312141	0,311752	8.492	0,025944	139,97	0,005563	-	-	0,3432590
11193	MARCOS PARENTE	12.640.676,55	0,050352	15.492.053,97	0,069261	0,059806	4.549	0,013898	677,41	0,026922	-	-	0,1006264
11223	MASSAPÉ DO PIAUÍ	2.940.297,63	0,011712	2.494.585,94	0,011153	0,011432	6.441	0,019678	530,02	0,021064	-	-	0,0521746
11215	MATIAS OLÍMPIO	8.912.463,92	0,035501	7.744.325,14	0,034623	0,035062	10.936	0,033410	226,38	0,008997	-	-	0,0774693
11231	MIGUEL ALVES	26.734.285,50	0,106491	18.923.105,58	0,084600	0,095546	33.760	0,103140	1.393,71	0,055390	-	-	0,2540757
11258	MIGUEL LEÃO	4.429.496,98	0,017644	2.307.930,53	0,010318	0,013981	1.246	0,003807	93,41	0,003712	-	-	0,0215002
11240	MILTON BRANDÃO	3.820.237,54	0,015217	3.351.152,46	0,014982	0,015100	6.613	0,020203	1.309,13	0,052029	-	-	0,0873316
11274	MONSENHOR GIL	15.230.197,03	0,060667	21.492.715,58	0,096088	0,078377	10.564	0,032274	567,55	0,022556	-	-	0,1332074
11290	MONSENHOR HIPÓLITO	6.659.732,44	0,026528	6.469.913,28	0,028925	0,027727	7.749	0,023674	401,43	0,015954	-	-	0,0673546
11312	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	211.336.168,72	0,841817	113.601.535,84	0,507883	0,674850	10.613	0,032424	2.417,93	0,096096	-	-	0,8033696
11266	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.275.797,31	0,005082	880.351,73	0,003936	0,004509	4.532	0,013846	2.210,46	0,087850	-	-	0,1062048
11282	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	3.671.099,37	0,014623	3.483.973,46	0,015576	0,015100	6.796	0,020762	328,29	0,013047	-	-	0,0489091
11304	MURICI DOS PORTELAS	3.674.624,98	0,014637	2.431.868,56	0,010872	0,012755	9.159	0,027982	480,57	0,019099	-	-	0,0598354
11339	NAZARÉ DO PIAUÍ	7.241.746,75	0,028846	6.404.561,86	0,028633	0,028740	7.339	0,022421	1.315,84	0,052295	-	-	0,1034563
12246	NAZÁRIA	26.963.213,28	0,107403	22.625.945,42	0,101155	0,104279	8.570	0,026182	364,53	0,014487	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,2259827
11320	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	2.864.919,70	0,011412	2.255.843,93	0,010085	0,010749	4.870	0,014878	356,26	0,014159	-	-	0,0397858
11355	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	3.525.442,83	0,014043	3.405.622,17	0,015226	0,014634	8.692	0,026555	357,90	0,014224	-	-	0,0554130
11487	NOVA SANTA RITA	2.949.804,88	0,011750	6.712.281,10	0,030009	0,020879	4.374	0,013363	909,73	0,036156	-	-	0,0703979
11371	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	5.655.904,90	0,022529	4.578.181,43	0,020468	0,021499	6.565	0,020057	525,91	0,020901	-	-	0,0624563
11347	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.751.641,59	0,006977	1.485.018,07	0,006639	0,006808	2.991	0,009138	445,33	0,017699	-	-	0,0336448
11398	OEIRAS	111.137.811,87	0,442696	100.300.688,06	0,448418	0,445557	37.029	0,113127	2.702,49	0,107405	Selo "A"/7 Ações	0,336255	1,0023438
11363	OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ	1.113.941,64	0,004437	1.050.683,76	0,004697	0,004567	2.459	0,007512	183,12	0,007278	-	-	0,0193575
11436	PADRE MARCOS	10.086.099,45	0,040176	8.461.410,81	0,037829	0,039002	6.868	0,020982	278,64	0,011074	-	-	0,0710586
11452	PAES LANDIM	6.864.300,87	0,027343	6.731.744,41	0,030096	0,028719	4.129	0,012614	401,38	0,015952	-	-	0,0572857
11380	PAJEU DO PIAUÍ	2.374.551,72	0,009459	2.757.599,33	0,012329	0,010894	3.389	0,010354	986,95	0,039224	-	-	0,0604716
11479	PALMEIRA DO PIAUÍ	28.976.053,63	0,115421	17.484.444,34	0,078168	0,096794	5.043	0,015407	2.023,51	0,080420	-	-	0,1926217
11495	PALMEIRAS	13.091.174,73	0,052146	11.272.372,43	0,050396	0,051271	14.539	0,044418	1.499,18	0,059582	-	-	0,1552708
11401	PAQUETÁ	1.439.026,09	0,005732	1.095.609,51	0,004898	0,005315	3.945	0,012052	432,68	0,017196	-	-	0,0345635
11517	PARNAGUÁ	11.704.518,23	0,046623	7.849.205,84	0,035092	0,040857	10.791	0,032967	3.429,28	0,136290	-	-	0,2101146
11533	PARNALBA	795.485.037,60	3,168663	719.452.725,11	3,216486	3,192575	153.078	0,467667	435,94	0,017326	Selo "A"/8 Ações	0,384291	4,0618583
11541	PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ	3.021.043,93	0,012034	2.685.890,49	0,012008	0,012021	4.313	0,013177	643,44	0,025572	-	-	0,0507696

Pág.: 3/5

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável – 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 16, de 26/09/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) (1)	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 (2)	Índice População	Área 2019 Km² (3)	Índice Área	Classif. ICMS ecológico (4)	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
11568	PATOS DO PIAUÍ	4.513.116,22	0,017977	8.094.606,41	0,036189	0,027083	6.392	0,019528	803,30	0,031926	-	-	0,0785367
12025	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	1.489.798,02	0,005934	1.128.070,58	0,005043	0,005489	4.045	0,012358	430,82	0,017122	-	-	0,0349686
11550	PAULISTANA	52.004.310,27	0,207149	47.173.165,95	0,210899	0,209024	20.523	0,062700	1.941,39	0,077157	-	-	0,3488804
11444	PAVUSSU	3.103.612,20	0,012363	3.671.410,49	0,016414	0,014388	3.677	0,011234	1.090,70	0,043348	-	-	0,0689694
11576	PEDRO II	43.144.262,37	0,171857	40.437.167,01	0,180784	0,176321	38.742	0,118360	1.544,57	0,061386	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,3793422
11460	PEDRO LAURENTINO	2.861.856,10	0,011400	6.156.641,49	0,027525	0,019462	2.536	0,007748	870,34	0,034590	-	-	0,0617997
11592	PICOS	563.416.115,92	2,244260	536.221.107,17	2,397305	2,320783	78.222	0,238975	577,30	0,022944	Selo "C"/3 Ações	0,023276	2,6059778
11614	PIMENTEIRAS	8.795.951,36	0,035037	7.202.025,27	0,032198	0,033618	12.127	0,037049	4.562,90	0,181343	Selo "A"/7 Ações	0,336255	0,5882647
11630	PIO IX	20.369.774,89	0,081139	19.878.157,64	0,088870	0,085005	18.425	0,056290	1.947,21	0,077388	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,2997171
11657	PIRACURUCA	69.971.637,55	0,278719	51.581.348,25	0,230607	0,254663	28.791	0,087959	2.369,21	0,094159	-	-	0,4367812
11673	PIRIPIRI	152.002.428,21	0,605473	139.671.055,98	0,624433	0,614953	63.742	0,194737	1.409,25	0,056008	-	-	0,8656981
11690	PORTO	7.699.931,43	0,030671	7.915.350,58	0,035387	0,033029	12.568	0,038396	253,21	0,010063	-	-	0,0814890
11509	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	1.573.720,05	0,006269	1.373.554,11	0,006141	0,006205	2.710	0,008279	1.169,44	0,046477	-	-	0,0609611
11711	PRATA DO PIAUÍ	2.804.056,07	0,011169	2.559.248,90	0,011442	0,011306	3.151	0,009627	198,57	0,007892	-	-	0,0288238
11720	QUEIMADA NOVA	13.493.566,51	0,053749	12.147.216,46	0,054307	0,054028	8.992	0,027471	1.284,67	0,051057	-	-	0,1325562
11738	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	6.399.389,76	0,025491	7.368.965,32	0,032945	0,029218	8.778	0,026818	2.468,01	0,098086	-	-	0,1541212
11754	REGENERAÇÃO	37.280.111,18	0,148498	35.692.428,06	0,159572	0,154035	17.978	0,054924	1.251,04	0,049720	-	-	0,2586792
11525	RIACHO FRIO	4.906.663,51	0,019545	3.646.168,88	0,016301	0,017923	4.312	0,013174	2.222,10	0,088313	-	-	0,1194092
11584	RIBEIRA DO PIAUÍ	2.729.633,07	0,010873	3.059.294,87	0,013677	0,012275	4.477	0,013678	1.012,48	0,040239	-	-	0,0661917
11770	RIBEIRO GONÇALVES	303.016.101,55	1,207007	234.831.926,47	1,049873	1,128440	7.341	0,022427	3.978,94	0,158135	Selo "A"/6 Ações	0,288218	1,5972205
11797	RIO GRANDE DO PIAUÍ	7.163.673,28	0,028535	6.369.900,71	0,028478	0,028507	6.432	0,019650	635,95	0,025275	-	-	0,0734316
11819	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	7.461.266,35	0,029721	7.659.915,61	0,034245	0,031983	6.240	0,019064	583,10	0,023174	-	-	0,0742208
11800	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.693.174,16	0,010728	1.949.924,28	0,008718	0,009723	4.019	0,012278	978,57	0,038891	-	-	0,0608922
11835	SANTA FILOMENA	149.515.641,74	0,595567	76.923.762,76	0,343906	0,469737	6.253	0,019103	5.285,44	0,210059	-	-	0,6988990
11851	SANTA LUZ	4.852.654,00	0,019330	3.623.463,86	0,016200	0,017765	5.860	0,017903	1.186,84	0,047169	-	-	0,0828361
11827	SANTA ROSA DO PIAUÍ	3.922.260,24	0,015624	3.461.110,88	0,015474	0,015549	5.257	0,016061	340,20	0,013520	-	-	0,0451297
11860	SANTANA DO PIAUÍ	2.946.127,72	0,011735	2.404.671,91	0,010751	0,011243	4.634	0,014157	111,06	0,004414	-	-	0,0298143
11878	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	19.708.885,54	0,078507	14.686.399,29	0,065659	0,072083	6.415	0,019598	385,14	0,015306	-	-	0,1069876
11606	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	854.988,40	0,003406	890.257,73	0,003980	0,003693	2.161	0,006602	33,67	0,001338	-	-	0,0116330
11894	SANTO INÁCIO DO PIAUÍ	3.229.198,98	0,012863	2.971.190,82	0,013283	0,013073	3.798	0,011603	852,89	0,033896	-	-	0,0585729
11908	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	1.825.982,67	0,007273	2.140.072,55	0,009568	0,008421	4.448	0,013589	656,36	0,026086	-	-	0,0480954
11916	SÃO FÉLIX DO PIAUÍ	2.759.908,09	0,010994	2.391.597,42	0,010692	0,010843	2.942	0,008988	627,16	0,024925	-	-	0,0447560
11622	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	5.452.605,64	0,021719	5.025.044,22	0,022466	0,022093	5.755	0,017582	1.072,48	0,042624	-	-	0,0822981
11932	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	5.043.388,74	0,020089	3.777.906,44	0,016890	0,018490	6.423	0,019623	1.340,67	0,053282	-	-	0,0913946
11649	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	5.707.882,59	0,022736	7.552.975,62	0,033767	0,028252	3.041	0,009291	1.385,30	0,055056	-	-	0,0925983
11959	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	3.974.754,25	0,015833	4.990.650,29	0,023122	0,019072	5.015	0,015321	150,07	0,005964	-	-	0,0403578
11983	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	3.427.125,84	0,013651	3.303.431,51	0,014769	0,014210	4.608	0,014078	480,54	0,019098	-	-	0,0473859
11665	SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	4.875.536,97	0,019421	3.412.351,66	0,015256	0,017338	6.042	0,018459	817,11	0,032474	-	-	0,0682715
11975	SÃO JOÃO DA SERRA	5.302.509,19	0,021122	4.939.942,58	0,022085	0,021603	6.139	0,018755	997,04	0,039625	-	-	0,0799837
11681	SÃO JOÃO DA VARRJOTA	1.811.275,31	0,007215	2.132.196,43	0,009532	0,008374	4.840	0,014787	395,31	0,015711	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,0621468
11703	SÃO JOÃO DO ARAIAL	3.910.333,82	0,015576	2.692.978,41	0,012040	0,013808	7.989	0,024407	213,36	0,008479	-	-	0,0466943
11991	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	77.227.818,44	0,307622	44.030.480,96	0,196849	0,252236	20.601	0,062938	1.527,77	0,060718	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,3991675
12009	SÃO JOSÉ DO DIVINO	5.943.808,87	0,023676	4.646.847,18	0,020775	0,022225	5.346	0,016333	319,08	0,012681	-	-	0,0512392
12017	SÃO JOSÉ DO PEIXE	9.796.000,55	0,039020	9.456.800,46	0,042279	0,040650	3.745	0,011441	1.287,17	0,051156	-	-	0,1032471
12033	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	6.848.792,92	0,027281	7.683.004,48	0,034349	0,030815	6.705	0,020484	373,35	0,014838	-	-	0,0661371
12050	SÃO JULIÃO	6.196.093,28	0,024681	6.964.884,45	0,031138	0,027910	6.363	0,019440	291,12	0,011570	-	-	0,0589189
12068	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	1.998.191,50	0,007959	5.098.721,37	0,022795	0,015377	4.573	0,013971	672,71	0,026735	-	-	0,0560836
11746	SÃO LUIS DO PIAUÍ	1.074.209,78	0,004279	1.033.597,58	0,004621	0,004450	2.644	0,008078	217,92	0,008661	-	-	0,0211885
11762	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	1.371.564,39	0,005463	1.361.840,92	0,006088	0,005776	2.452	0,007491	445,60	0,017709	-	-	0,0309764
11789	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.408.976,16	0,005612	1.492.172,30	0,006671	0,006142	3.039	0,009284	813,44	0,032329	-	-	0,0477548
12076	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	12.870.603,77	0,051268	11.160.946,38	0,049898	0,050583	17.662	0,053959	4.988,19	0,198246	-	-	0,3027872

TRIBUNAL DE CONTAS
Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS
Tabela Aplicável – 2020

Planilha anexa à Resolução
TCE-PI Nº 16, de 26/09/2019.

Cod.	Município	Valor Adicionado 2018 (em R\$) ⁽¹⁾	Índice VA 2018	Valor Adicionado 2017 (em R\$)	Índice VA 2017	Índice Médio VA 2018-2017	População Estimada 2019 ⁽²⁾	Índice População	Área 2019 Km² ⁽³⁾	Índice Área	Classif. ICMS ecológico ⁽⁴⁾	Índice ICMS ecológico	Final [Índice Total]
12092	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	12.059.180,13	0,048035	13.115.119,29	0,058634	0,053335	14.291	0,043660	518,29	0,020598	-	-	0,1175935
12114	SÃO RAIMUNDO NONATO	125.770.123,94	0,500981	120.994.473,44	0,540935	0,520958	34.710	0,106042	2.415,60	0,096003	Selo "A"/7 Ações	0,336255	1,0592582
11843	SEBASTIÃO BARROS	3.688.355,56	0,014692	887.663,96	0,003969	0,009330	3.469	0,010598	893,72	0,035519	-	-	0,0554472
11886	SEBASTIÃO LEAL	114.478.643,45	0,456004	43.337.149,37	0,193749	0,324876	4.294	0,013119	3.151,59	0,125253	-	-	0,4632485
12122	SIGEFREDO PACHECO	6.314.308,02	0,025152	7.428.418,79	0,033211	0,029181	10.041	0,030676	1.031,49	0,040994	-	-	0,1008518
12130	SIMÕES	320.961.846,48	1,278490	792.367.660,22	3,542470	2,410480	14.633	0,044705	1.075,52	0,042744	Selo "B"/4 Ações	0,081034	2,5789641
12157	SIMPLÍCIO MENDES	32.009.240,23	0,127503	33.379.655,05	0,149232	0,138367	12.711	0,038833	1.353,39	0,053788	Selo "B"/5 Ações	0,101293	0,3322813
12173	SOCORRO DO PIAUÍ	3.412.035,17	0,013591	2.608.805,99	0,011663	0,012627	4.569	0,013959	761,85	0,030278	-	-	0,0568643
11924	SUSSUAPARA	11.287.397,69	0,044961	10.565.048,21	0,047234	0,046097	6.730	0,020561	205,74	0,008177	-	-	0,0748349
11940	TAMBORIL DO PIAUÍ	1.479.559,77	0,005894	1.155.703,53	0,005167	0,005530	2.919	0,008918	1.587,30	0,063084	-	-	0,0775319
11967	TANQUE DO PIAUÍ	2.411.838,96	0,009607	1.500.020,24	0,006706	0,008157	2.765	0,008447	398,72	0,015846	-	-	0,0324504
12190	TERESINA	9.058.252.483,89	36,081818	8.738.580.226,22	39,067925	37,574871	864.845	2,642178	1.391,05	0,055284	Selo "A"/9 Ações	0,432328	40,7046618
12211	UNIÃO	171.353.646,14	0,682555	92.142.930,20	0,411947	0,547251	44.485	0,135906	1.173,45	0,046636	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,7530686
12238	URUÇUÍ	1.348.241.734,86	5,370463	939.994.640,69	4,202472	4,786468	21.558	0,065862	8.411,90	0,334314	Selo "A"/8 Ações	0,384291	5,5709346
12254	VALENÇA DO PIAUÍ	80.305.790,66	0,319883	50.072.419,98	0,223861	0,271872	20.918	0,063906	1.333,72	0,053006	Selo "B"/4 Ações	0,081034	0,4698187
12262	VÁRZEA BRANCA	3.152.227,79	0,012556	2.668.395,32	0,011930	0,012243	4.947	0,015114	450,76	0,017914	-	-	0,0452709
12270	VÁRZEA GRANDE	3.608.021,07	0,014372	3.391.200,62	0,015161	0,014767	4.391	0,013415	237,01	0,009420	-	-	0,0376010
12106	VERA MENDES	4.272.615,37	0,017019	4.201.882,22	0,018786	0,017902	3.077	0,009401	341,97	0,013591	-	-	0,0408939
12149	VILA NOVA DO PIAUÍ	2.561.427,89	0,010203	5.045.184,43	0,022556	0,016379	2.971	0,009077	221,65	0,008809	-	-	0,0342652
12165	WALL FERRAZ	2.776.045,75	0,011058	2.590.466,05	0,011581	0,011320	4.462	0,013632	269,99	0,010730	Selo "C"/3 Ações	0,023276	0,0589573
	TOTAL (*)	18.828.567.188,64	75,000000	16.775.744.342,56	75,000000	75,000000	3.273.227	10,000000	251.616,82	10,000000	-	5,000000	100,000000

(1) Excluídos os valores negativos, Ano Base: 2018 - 30/08/2019 - PROVISÓRIO

(2) http://servicodados.ibge.gov.br/Download/Download.ashx?u=ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2019/estimativa_dou_2019.xls. Acesso em: 03 de set. de 2019.

(3) <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/15761-areas-dos-municipios.html?t=acesso-ao-produto&c=22>. Acesso em: 12 de set. de 2019.

(4) ICMS Ecológico 2019 - Publicado no DOE Nº 173, de 12/09/2019

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 721/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 017033/2019,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ NERES QUARESMA, Auxiliar de Controle Externo, Matrícula nº 01.979-8, no período de 14 a 20 de outubro de 2019, para participar da Olimpíada dos Servidores e Membros dos Tribunais de Contas - OTC, tendo em vista a necessidade de atendimentos fisioterápicos e terapêuticos dos atletas piauienses, na cidade do Manaus/AM, atribuindo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 722/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o nº 017035/2019,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor ALEX SANDRO LIAL SERTÃO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 96.961-3, no período de 02 a 06 de outubro de 2019, para participar do XV Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário, a ser realizado em 03 a 05 de outubro do corrente ano, em Fortaleza/CE, atribuindo-lhe 01 (uma) diária.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de setembro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 723/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o nº 017129/19,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 06 a 12 de outubro de 2019, para realizarem fiscalização nos Municípios de Jaicós e Francisco Santos conforme Plano Anual de Fiscalização, aprovado pela Decisão Plenária nº 1053/2018, de 27/09/2018 e alterado pela Decisão Plenária nº 214/2019, de 21/02/2019, atribuindo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias.

Servidores	Cargo	Matrícula
Roque Barbosa Matos Júnior	Auditor de Controle Externo	02.079-6
Leonardo Santana Pereira	Auditor de Controle Externo	98.314-4
Marcelo Lima Fernandes	Auxiliar de Operação	97.048-4

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de setembro de 2019.

(assinada digitalmente)

Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 724/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o nº 016869/2019,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor SIMÃO PEDRO ROCHA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 98.316-0, indenização de transporte, nos termos dos artigos 13 e 14 da Resolução TCE nº 903/09, em razão de deslocamento em veículo próprio, para participar do curso de Auditoria Avançada – Módulo de Execução e Relatório, realizado na Escola de Contas desta Corte, nos dias 22 a 27 de setembro de 2019, conforme Portaria nº 690/19 (Publicada no Diário Oficial Eletrônico – TCE/PI nº 178/19, em 18 de setembro de 2019).

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de setembro de 2019.

(assinada digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 725/19

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o nº 017131/19,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, no período de 06 a 12 de outubro de 2019, para realização de fiscalização nos Municípios de Colônia do Piauí/PI e Wall Ferraz/PI, conforme Plano Anual de Fiscalização aprovado pela Decisão Plenária nº1053/2018 e alterado pela Decisão Plenária nº214/2019, para fins de instrução do processo de prestação de contas anual, atribuindo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias.

Servidores	Cargo	Matrícula
Luciane de Almeida Tobler Silva	Auditora de Controle Externo	96.973-7
Esmeralda de Sousa Vieira Araújo	Auditora de Controle Externo	97.036-X
José Marques Barbosa	Auxiliar de Controle Externo	01.985-2

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de setembro de 2019.

(assinada digitalmente)
Cons. ABELARDO PIO VILANOVA E SILVA
Presidente do TCE/PI

PORTARIA Nº 716/2019

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em cumprimento ao disposto no Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – Protocolo nº 016931/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I e II desta Portaria passam a vigorar em substituição aos Anexos I e II da Portaria nº 410/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de setembro de 2019.

(assinada digitalmente)
Cons. LUCIANO NUNES SANTOS
Presidente em exercício do TCE/PI

ANEXOS

ANEXO I															
METAS GLOBAIS – APRECIÇÃO/JULGAMENTO															
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Plenário e Câmaras	Estoque - Prestações de Contas Municipais e Estaduais (2016 e anteriores) - 284 processos	70%	31/12/2019	-	-	5%	-	-	30%	-	-	50%	-	-	70%
		199		-	-	14	-	-	86	-	-	142	-	-	199
	Cons. Luciano Nunes - 31 processos	22		-	-	2	-	-	9	-	-	15	-	-	22
	Cons. Kennedy Barros - 23 processos	16		-	-	1	-	-	7	-	-	12	-	-	16
	Cons.ª Waltânia Alvarenga - 33 processos	23		-	-	2	-	-	10	-	-	17	-	-	23
	Cons. Olavo Rebelo - 26 processos	18		-	-	1	-	-	8	-	-	13	-	-	18
	Cons.ª Lilian Martins - 26 processos	18		-	-	1	-	-	8	-	-	13	-	-	18
	Cons. Kleber Eulálio - 24 processos	17		-	-	1	-	-	7	-	-	12	-	-	17
	Cons. Subs. Jaylson Campelo - 22 processos	15		-	-	1	-	-	7	-	-	11	-	-	15
	Cons. Subs. Delano Câmara - 29 processos	20		-	-	1	-	-	9	-	-	14	-	-	20
	Cons. Subs. Jackson Veras - 31 processos	22		-	-	2	-	-	9	-	-	15	-	-	22
	Cons. Subs. Alisson Araújo - 39 processos	28		-	-	2	-	-	12	-	-	20	-	-	28
	Tempestivo - Prestações de Contas Municipais e Estaduais (2017) - 607 processos	65%	31/12/2019	-	-	5%	-	-	20%	-	-	40%	-	-	65%
		395		-	-	30	-	-	121	-	-	243	-	-	395
	Cons. Luciano Nunes - 58 processos	38		-	-	3	-	-	12	-	-	23	-	-	38
	Cons. Kennedy Barros - 57 processos	37		-	-	3	-	-	11	-	-	22	-	-	37
	Cons.ª Waltânia Alvarenga - 58 processos	38		-	-	3	-	-	12	-	-	23	-	-	38
	Cons. Olavo Rebelo - 62 processos	40		-	-	3	-	-	12	-	-	25	-	-	40
	Cons.ª Lilian Martins - 60 processos	39		-	-	3	-	-	12	-	-	24	-	-	39
	Cons. Kleber Eulálio - 61 processos	40		-	-	3	-	-	12	-	-	24	-	-	40
	Cons. Subs. Jaylson Campelo - 60 processos	39		-	-	3	-	-	12	-	-	24	-	-	39
	Cons. Subs. Delano Câmara - 66 processos	43		-	-	3	-	-	13	-	-	27	-	-	43
	Cons. Subs. Jackson Veras - 60 processos	39		-	-	3	-	-	12	-	-	24	-	-	39
	Cons. Subs. Alisson Araújo - 65 processos	42		-	-	3	-	-	13	-	-	27	-	-	42
Estoque - Tomada de Contas / Tomada de Contas Especial	100%	180 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%
Estoque - Recursos - Prestações de Contas Municipais e Estaduais	100%	120 dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%

ANEXO II															
METAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS															
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Gabinetes dos Relatores (GR)	Estoque - Prestações de Contas Municipais e Estaduais - 2016 e anteriores - 284 processos	75%	31/12/2019	-	-	15%	-	-	35%	-	-	55%	-	-	75%
	Tempestivo - Prestações de Contas Municipais e Estaduais - 2017 - 607 processos	70%	31/12/2019	-	-	10%	-	-	25%	-	-	45%	-	-	70%
	Processos de Fiscalização DFAE e Contas de Governo	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	40%	-	-	100%

2018 (12 processos)															
Tomada de Contas Especial	100%	20 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Recursos - PC Municipais e Estaduais	100%	10 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Estoque - Benefícios	100%	31/12/2019	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Tempestivo - Benefícios	90%	31/12/2019	-	-	90%	-	-	90%	-	-	90%	-	-	90%	
Pedido de Reexame - Atos de pessoal	100%	10 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Consultas	100%	10 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Denúncias/Representações	100%	10 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Concessão de Cautelares	100%	Imediato	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Assinatura eletrônica	100%	2 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Despacho para citação	100%	2 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Elaborar pareceres prévios e acórdãos	100%	5 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Juízo de Admissibilidade	100%	2 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Elaborar proposta de voto	100%	20 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Entregar votos na Secretaria do Pleno e Câmaras	100%	1 dia útil	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ministério Público de Contas (MPC)	Estoque - Prestações de Contas Municipais e Estaduais - 2016 e anteriores (208 processos)	80%	31/12/2019	-	-	20%	-	-	40%	-	-	60%	-	-	80%
	Tempestivo - Prestações de Contas Municipais e Estaduais - 2017 (604 processos)	75%	31/12/2019	-	-	16%	-	-	31%	-	-	51%	-	-	75%
	Processos de Fiscalização DFAE e Contas de Governo 2018 (12 processos)	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	40%	-	-	100%
	Tomada de Contas Especial	100%	30 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Recursos - PC Municipais e Estaduais	100%	30 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Estoque - Benefícios	60%	31/12/2019	-	-	60%	-	-	60%	-	-	60%	-	-	60%
	Tempestivo - Benefícios	80%	31/12/2019	-	-	80%	-	-	80%	-	-	80%	-	-	80%
	Recursos - Atos de Pessoal	100%	40 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Consultas	100%	10 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Denúncias/Representações	100%	20 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
Assinatura eletrônica	100%	2 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Elaborar parecer	100%	30 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Chefia de Gabinete da Presidência (CGP)	Elaborar ofícios, atos, portarias etc	100%	4 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar pareceres técnicos - baixa complexidade	100%	8 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar pareceres técnicos - média complexidade	100%	15 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar pareceres técnicos - alta complexidade	100%	30 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar peças judiciais	100%	60 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria das Sessões (SS) -	Elaborar decisão do Colegiado	100%	6 dias úteis após	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%

Secretaria da Primeira Câmara (SPC) e Secretaria da Segunda Câmara (SSC)	Emitir certidão de trânsito em julgado de processo e dar o devido encaminhamento	100%	10 dias úteis após trânsito em julgado	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria das Sessões (SS) – Divisão de Acompanhamento e Controle das Decisões (DACD)	Registrar decisão dos processos demandados	100%	5 dias úteis após recebimento	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria das Sessões (SS) – Divisão de Comunicação Processual (DCP)	Citar/notificar o jurisdicionado e retornar para setor técnico – Prestação de Contas	100%	75 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria das Sessões (SS) – Divisão Processual (DP)	Protocolo/triagem/digitalização/validação e envio ao setor de destino - Benefícios	100%	8 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Protocolo/triagem/digitalização/validação e envio ao setor de destino - Processos especiais	100%	8 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Triagem/digitalização/validação - Documentos oriundos das unidades técnicas	100%	6 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria Administrativa (SA) – Divisão de Gestão de Pessoas (DGP)	Elaborar Informações da DGP a partir de demandas - baixa complexidade	100%	4 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar Informações da DGP a partir de demandas - média complexidade	100%	8 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar Informações da DGP a partir de demandas - alta complexidade	100%	12 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria Administrativa (SA) – Divisão de Orçamento e	Manter pagamentos atualizados	100%	Diário	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Enviar prestações de contas (mensais, trimestrais e anuais) TCE/ALEPI/SINCONFI	100%	Prazo legal	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%

Finanças (DOF)															
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria Administrativa (SA) – Divisão de Patrimônio e Logística (DPL)	Enviar ao jurisdicionado os processos de prestação de contas e atos de pessoal transitados em julgado	100%	10 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria Administrativa (SA) – Divisão de Licitações e Contratos (DLC)	Elaborar Edital de procedimento Licitatório após o recebimento do Termo de Referência definitivo	100%	10 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria de Controle Externo (SECEX) – Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento do Controle Externo (NPDCEX)	Elaborar minuta de Resolução disciplinando normas para a propositura do Plano Anual de Controle Externo - PACEX e o Plano Anual de Trabalho – PAT (1)	1	31/03/2019	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Elaborar minuta do Plano Anual de Controle Externo - 2018 (1)	1	30/04/2019	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
	Consolidar minuta do Plano Anual de Trabalho – 2018 (1)	1	30/06/2019	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	Elaboração de relatório trimestral referente a acompanhamento da execução do Plano Anual de Trabalho (3)	3	31/12/2019	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	-	3
	Elaborar minuta do Plano Anual de Controle Externo – 2019 (1)	1	30/11/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	Elaborar documentos técnicos para padronização de rotinas nos relatórios de instrução processual (4)	4	31/12/2019	-	-	-	-	-	2	-	-	3	-	-	4
	Mapeamento dos processos de denúncia e representação (2)	1	30/06/2019	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	Adequação do Sagres Folha para recebimento das informações do Poder Executivo estadual, para implantação em 2019 (1)	1	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria de Controle Externo (SECEX) – Núcleo de Gestão	Elaborar matriz de risco	2	15/04/2019	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
	Elaboração de Relatório Técnico (de informação, de inteligência e consolidados de informação) – Nível 1	100%	8 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaboração de Relatório Técnico (de informação, de inteligência e consolidados de informação) – Nível 2	100%	15 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%

de Informações Estratégicas e Combate à Corrupção (NUGEI)	Elaboração de Relatório Técnico (de informação, de inteligência e consolidados de informação) – Nível 3	100%	30 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Promoção de capacitação ao público interno – Nível 1 - TC = 1 dia	3	31/12/2019	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3
	Promoção de capacitação ao público interno – Nível 2 - 1 dia < TC <=3	3	31/12/2019	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3
	Promoção de capacitação ao público interno – Nível 3 - TC > 3 dias	3	31/12/2019	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3
	Elaboração de relatórios e/ou outros meios de apoio ao Controle Externo	3	31/12/2019	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3
	Fornecimento de informações, que não relatório, a autoridade, agente de autoridade e/ou cidadão	100%	3 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Participação em evento representando a Unidade Técnica e/ou o TCE/PI – Nível 1 – Tempo do evento menor ou igual a 2 dias	3	31/12/2019	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3
	Participação em evento representando a Unidade Técnica e/ou o TCE/PI – Nível 2 - Tempo do evento maior que 2 dias	3	31/12/2019	-	-	-	1	-	-	2	-	-	-	-	3
	Realização excepcional de Diligência/Inspeção/Auditoria/Operação	5	31/12/2019	-	-	-	1	-	-	3	-	-	-	-	5
	Eliminação do estoque - processos	100%	31/05/2019	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-
Eliminação do estoque - documentos	100%	30/06/2019	-	-	-	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria de Controle Externo (SECEX) – Diretoria de Tecnologia da Informação (DTIF)	Sistemas- Aplicativos Providos/Demanda	80%	31/12/2019	-	-	80%	-	-	80%	-	-	80%	-	-	80%
	Relatórios-Análises Providos/Demanda	95%	31/12/2019	-	-	95%	-	-	95%	-	-	95%	-	-	95%
	Disponibilidades de Sistemas	95%	31/12/2019	-	-	95%	-	-	95%	-	-	95%	-	-	95%
	Cópias de segurança realizadas com sucesso	95%	31/12/2019	-	-	95%	-	-	95%	-	-	95%	-	-	95%
	Disponibilidade do serviço de e-mail	97%	31/12/2019	-	-	97%	-	-	97%	-	-	97%	-	-	97%
	Disponibilidade da rede sem fio	97%	31/12/2019	-	-	97%	-	-	97%	-	-	97%	-	-	97%
	Disponibilidade do site do TCE	98%	31/12/2019	-	-	98%	-	-	98%	-	-	98%	-	-	98%
Disponibilidade dos serviços de rede	97%	31/12/2019	-	-	97%	-	-	97%	-	-	97%	-	-	97%	
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria de Controle Externo (SECEX) – Diretoria de Fiscalização da Administração Estadual (DFAE)	Contas de Governo 2018	1	30/09/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-
	Processos de Prestação de Contas de Gestão – 2018 (31 unidades gestoras, 29 processos)	29	31/12/2019	-	-	-	-	-	12	-	-	22	-	-	29
	Processos de Fiscalização-Auditoria (11 processos)	11	31/12/2019	-	-	-	-	-	2	-	-	7	-	-	11
	Contraditório 2017 (95 Processos)	95	31/12/2019	-	-	-	-	-	33	-	-	57	-	-	95
	Contraditório dos Processos de Fiscalização - Auditoria	100%	60 dias úteis a contar da data de entrada na diretoria	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%

	Tomada de Contas Especial	100%	60 dias úteis a contar da data de entrada na diretoria	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Contraditório Tomada de Contas Especial	100%	60 dias úteis a contar da data de entrada na diretoria	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Consultas	100%	20 dias úteis da data de entrada na diretoria	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Alertas da LRF	100%	15 dias úteis após a publicação dos demonstrativos da LRF	-	100%	-	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-
	Denúncias e Representações	40	31/12/2019	-	-	-	-	-	5	-	-	20	-	-	40
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria de Controle Externo (SECEX) – Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (DFAM)	Contas de Governo do Executivo/2017 (136 processos)	136	30/06/2019	-	-	68	-	-	136	-	-	-	-	-	-
	Contas de Governo do Executivo/2018 (224 processos)	134	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	67	-	-	134
	Contas de Gestão do Legislativo/2018 (144 processos)	86	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	43	-	-	86
	Contas de Gestão/2017 (194 processos)	194	30/06/2019	-	-	68	-	-	194	-	-	-	-	-	-
	Contas de Gestão/2018 (80 processos)	80	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	64	-	-	80
	Contraditório de Contas de Gestão/2015 (65 processos)	65	30/09/2019	-	-	19	-	-	52	-	-	65	-	-	-
	Contraditório de Contas de Gestão/2016 (48 processos)	48	30/09/2019	-	-	19	-	-	43	-	-	48	-	-	-
	Contraditório de Contas de Gestão/2017 (268 processos)	54	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	27	-	-	54
	Contraditório de Contas de Governo/2017 (224 processos)	24	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	24
	Inspecções in loco	80	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	40	-	-	80
	Tomada de Contas Especial	100%	60 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Alertas da LRF (Pessoal e não publicação de relatórios)	6	31/12/2019	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	6
	Denúncias e Representações	100	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	50	-	-	100
Consultas	100%	20 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	
Inspecções para Validação do IEGM/2018 (224 municípios)	157	30/06/2019	-	-	-	-	-	157	-	-	-	-	-	-	
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria de Controle Externo (SECEX) – Diretoria de	Processo de Fiscalização (Preliminar) - Estoque: 25	25	31/12/2019	-	-	6	-	-	15	-	-	24	25	-	-
	Processo de Fiscalização (Preliminar) - Tempestivo: 28	28	31/12/2019	-	-	7	-	-	15	-	-	21	24	27	28
	Processo de Fiscalização (Contraditório) - Estoque: 41	41	31/12/2019	-	-	10	-	-	22	-	-	30	34	39	41
	Processo de Fiscalização (Contraditório) - Tempestivo: 14	14	31/12/2019	-	-	3	-	-	6	-	-	8	10	12	14
	Processo de Recurso - Estoque: 1	1	31/03/2019	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (DFENG)	Processo de Tomada de Contas Especial (Preliminar) - Estoque: 4	4	31/03/2019	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Auditoria Operacional - Estoque: 2	2	31/03/2019	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Auditoria Operacional - Tempestivo: 2	100%	31/12/2019	-	-	20%	-	-	-	50%	-	-	70%	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Secretaria de Controle Externo (SECEX) – Diretoria De Fiscalizações Especializadas (DFESP)	Auditoria temática ou operacional	12	31/12/2019	-	-	-	-	-	4	-	-	7	-	-	12
	Auditoria de conformidade/Inspeção	5	31/12/2019	-	-	-	-	-	1	-	-	3	-	-	5
	Levantamento	6	30/09/2019	-	-	4	-	-	4	-	-	6	-	-	-
	Tomada de Contas Especial	100%	60 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Denúncias e Representações	100%	60 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Recursos	100%	60 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Contraditório - processos de fiscalização	100%	60 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Consultas	100%	20 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Alertas da LRF	100%	15 dias úteis após a publicação dos demonstrativos da LRF	-	100%	-	-	-	100%	-	-	-	100%	-	-
	Denúncias e Representações (DFAP)	40	31/12/2019	-	-	-	-	-	5	-	-	20	-	-	40
	Estoque - Benefícios	647	31/12/2019	-	-	92	-	-	277	-	-	462	-	-	647
	Tempestivo - Benefícios	891	31/12/2019	-	-	139	-	-	420	-	-	705	-	-	891
	Concomitante - Benefícios	60%	31/12/2019	-	-	60%	-	-	60%	-	-	60%	-	-	60%
	Estoque - Admissões	100%	31/12/2019	-	-	40%	-	-	60%	-	-	80%	-	-	100%
	Tempestivo - Admissões	80%	31/12/2019	-	-	20%	-	-	40%	-	-	60%	-	-	80%
	Contraditório - Admissões	60%	31/12/2019	-	-	60%	-	-	60%	-	-	60%	-	-	60%
	Consultas	100%	20 dias	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Relatório Complementar Contas de Governo - 2017	34	30/10/2019	-	-	-	-	-	6	-	-	33	34	-	-
	Relatório Complementar Contas de Governo - 2018	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	10%	-	-	40%	-	-	100%
	Contas de Gestão Fundos/Institutos - 2017	33	30/10/2019	-	-	-	-	-	6	-	-	32	33	-	-
	Contas de Gestão Fundos/Institutos - 2018	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	10%	-	-	40%	-	-	100%
	Contraditório - Contas de Gestão - 2015	28	30/08/2019	-	-	-	-	-	5	-	28	-	-	-	-
	Contraditório - Contas de Gestão - 2016	34	31/10/2019	-	-	-	-	-	6	-	-	33	34	-	-
	Contraditório - Contas de Gestão - 2017	7	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7
	Contraditório - Contas de Gestão - 2018	10%	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10%
	Representações - bloqueio mensal (2015 / 2016 / 2017)	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	30%	-	-	70%	-	-	100%
	Representações bloqueio mensal - 2018	80%	31/12/2019	-	-	-	-	-	5%	-	-	20%	-	-	80%
Representações bloqueio mensal - 2019	50%	31/12/2019	-	-	-	-	-	5%	-	-	20%	-	-	50%	
Denúncias (DFRPPS)	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	40%	-	-	100%	
Pedidos diversos – de autoridades / jurisdicionados / sindicatos / cidadãos adentrados via Ouvidoria / Comissão Permanente de Fiscalização e Controle de	100%	31/10/2019	-	-	-	-	-	20%	-	-	80%	100%	-	-	

UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Controle Interno	Atender às demandas da Presidência e/ou Dir. Administrativa	100%	5 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Inspeção/auditoria nas unidades administrativas do TCE	4	31/12/2019	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	4
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Ouvidoria	Encaminhar demandas ao setor competente	100%	3 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Responder demandas de pronto atendimento	100%	5 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar documentos técnicos/pareceres de baixa complexidade	100%	5 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar documentos técnicos/pareceres de média complexidade	100%	8 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
	Elaborar documentos técnicos/pareceres de alta complexidade	100%	10 dias úteis	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%	-	-	100%
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Corregedoria	Realizar correção nas diversas unidades do TCE/PI	10	31/12/2019	-	-	-	-	-	2	-	-	4	-	-	10
UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	META	PRAZO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Escola de Gestão e Controle	Elaborar plano anual de capacitação para membros e servidores 2019	1	30/06/2019	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	Executar o plano de capacitação dos membros e servidores 2019	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	35%	-	-	60%	-	-	100%
	Elaborar plano anual de capacitação para membros e servidores 2020	1	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Elaborar plano anual de capacitação para jurisdicionados 2019	1	30/06/2019	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	Executar plano anual de capacitação para jurisdicionados 2019	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	35%	-	-	60%	-	-	100%
	Elaborar plano anual de capacitação para jurisdicionados 2020	1	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Elaborar plano anual de capacitação para o controle social e conselhos de políticas públicas 2019	1	30/06/2019	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	Executar o plano anual de capacitação para o controle social e conselhos de políticas públicas 2019	100%	31/12/2019	-	-	-	-	-	35%	-	-	60%	-	-	100%
	Elaborar plano anual de capacitação para o controle social e conselhos de políticas públicas 2020	1	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	Adquirir sistema de automação de bibliotecas	1	31/12/2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1

Editais de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/014465/2018 – Prestação de Contas do FMPS do Município de Campo Maior - PI, exercício 2017.

Relator: Sr. Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras

Responsável: Sra. Socorro Ferreira Macêdo

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita a Membro do Conselho Fiscal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório da Divisão de Fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS desta Corte de Contas, constante no Processo TC/014465/2018. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo TC/014465/2018 – Prestação de Contas do FMPS do Município de Campo Maior - PI, exercício 2017.

Relator: Sr. Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras

Responsável: Sr. Reginaldo Alves Pereira

Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, por ordem do Excelentíssimo Senhor Relator do processo em epígrafe, cita o Membro do Conselho Deliberativo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da publicação desta citação no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI, nos termos do artigo 267, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), apresente a sua defesa a respeito das ocorrências apontadas no Relatório da Divisão de Fiscalização dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS desta Corte de Contas, constante no Processo TC/014465/2018. Eu, Jurandir Gomes Marques, Chefe da Divisão de Comunicação Processual do TCE/PI, digitei e subscrevi, em vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove.



SETEMBRO AMARELO

VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO!

FALAR SEMPRE É A MELHOR SOLUÇÃO.
SETEMBRO AMARELO, MÊS DO COMBATE
AO SUICÍDIO E VALORIZAÇÃO À VIDA.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

Atos da Diretoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ.

ATO/ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TC/015081/2019

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (CNPJ nº: 04.801.221/0001-10) e o Tribunal de Contas do Estado do Piauí (CNPJ nº: 05.818.935/0001-01).

OBJETO: A cooperação e o intercâmbio nas áreas de auditoria, capacitação e tecnologia da informação entre o Tribunal de Contas do Estado do Piauí e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, visando o benefício mútuo e a prestação de melhores serviços à sociedade, atendendo aos objetivos específicos dos incisos I, II, III, IV, §§ 1º e 2º da Cláusula Primeira do presente Termo.

VALOR: O presente Termo de Cooperação não contempla a transferência de recursos financeiros entre os compromissados.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PUBLICAÇÃO: Os Tribunais compromissados providenciarão a publicação do Termo de Cooperação e suas posteriores alterações, por extrato, nos seus respectivos órgãos de comunicação oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

BASE LEGAL: Art. 116 da Lei Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2019.

INFORMAÇÃO: Divisão de Licitações e Contratos do TCE/PI.

PORTARIA Nº 638/2019 SA

A Secretária Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016925/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ANTONIO HENRIQUE LIMA DO VALE, matrícula nº 97125-1, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 17/08/2005 a 16/08/2006, para gozo no período de 30/09/2019 a 09/10/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges

Matrícula nº 96953-2

Auditora de Controle Externo - Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 639/2019 SA

A Secretária Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016628/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor LAECIO SILVA DE MORAIS, matrícula nº 97403-X, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Controle Externo, 1ª parcela, 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 01/02/2019, para gozo no período de 21/10/2019 a 09/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges

Matrícula nº 96953-2

Auditora de Controle Externo - Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 640/2019 SA

A Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016432/2019.

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO, matrícula nº 98317-9, para substituir o titular da Chefia da Divisão de Patrimônio e Logística, Antônio Carlos Barradas Ferreira, matrícula nº 98389-6, no período de 23/09/2019 a 02/10/2019, em razão do afastamento do titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo
Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 642/2019 SA

A Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016653/2019.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA IRISMAR DE SOUSA, matrícula nº 01992-5, para substituir o titular da Chefia de Seção do Almoxarifado, Maria da Anunciação Barbosa Machado, matrícula nº 02065-6, no período de 09/10/2019 a 23/10/2019, em razão do afastamento da titular, conforme artigo 39 da Lei nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96.953-2
Auditora de Controle Externo - Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 644/2019 SA

A Secretária Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016922/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ANTONIO MARCELO MENDES SOARES, matrícula nº 96538-3, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 12 (doze) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2018 a 02/06/2019, para gozo no período de 28/10/2019 a 08/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 23 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo - Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 646/2019 SA

A Secretária Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 014016/2019,

RESOLVE:

Conceder férias ao servidor ARTHUR ROSA RIBEIRO CUNHA, matrícula nº 98496-5, ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Externo, 1ª parcela, 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 04/02/2018 a 04/02/2019, para gozo no período de 05/11/2019 a 14/11/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo - Secretária Administrativa

PORTARIA Nº 650/2019 SA

A Secretária Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC - 015735/2019;

RESOLVE:

Conceder quarenta e cinco dias de licença capacitação ao servidor JOSE AUGUSTO NUNES SOARES, matrícula nº 96934-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 14/04/2008 a 14/04/2013, conforme artigo 91 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, de 03/01/1994, regulamentado pela Resolução nº 27, de 14/12/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE-PI nº 233/17, de 20/12/17.

Autorizar o afastamento do servidor para gozo da licença ora concedida, no período de 30/09/2019 a 13/11/2019, na forma do art. 1º c/c o art. 9º, caput, e §2º da Resolução TCE/PI nº 27/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo - Secretaria Administrativa

PORTARIA 652/2019 SA

A Secretária Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI, e tendo em vista o requerimento protocolado sob nº TC 016933/2019,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIANGELA GOES PAZ SOUSA, matrícula nº 02141-5, para gozo de 08 dias de folga no período de 23 a 30/09/2019, correspondente à suspensão do recesso natalino de 2018, objeto da Portaria nº 1164/18.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Secretaria Administrativa

PORTARIA Nº 653/2019 SA

O Secretário Administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 338, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/PI nº 88/14, de 20 de maio de 2014, c/c art. 44, XXVII e § 2º do Regimento Interno do TCE/PI,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora desta Corte de Contas para gozo de folga referente à dispensa eleitoral (art. 98 da Lei Federal 9.504, de 30/09/1997), na forma do demonstrativo abaixo:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Lotação	Afastamento - Data	Requerimento nº
87551-1	Jocirene dos Santos Avelino	Técnico de Controle Externo	I DFAE – Divisão Técnica	20 e 24/09/2019	016898/2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Secretaria Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Raimunda da Silva Borges
Matrícula nº 96953-2
Auditora de Controle Externo
Secretária Administrativa

Acórdãos e Pareceres Prévios

PROCESSO TC Nº 006689/2019

ACÓRDÃO Nº. 1.508/2019

ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO: PRIMEIRA CÂMARA

DECISÃO Nº. 431/2019

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 32, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

OBJETO DA REPRESENTAÇÃO: PENDÊNCIAS NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, REPRESENTADO PELO PROCURADOR PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

REPRESENTADO: ARNILTON NOGUEIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

ADVOGADOS: LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI Nº 10.959) E OUTRO

RELATOR: CONS. OLAVO REBÊLO DE CARVALHO FILHO

RELATOR SUBSTITUTO: CONS. SUBS. JAYLSON FABIANH LOPES CAMPELO

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

Representação formulada contra o Sr. Arnilton Nogueira dos Santos – Prefeito do Município de Novo Oriente do Piauí, Exercício Financeiro de 2018. Pendências na Prestações de Contas. Pelo Conhecimento e, no Mérito, pela sua Improcedência. Não aplicação de multa. Decisão Unânime.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a Decisão Plenária nº 411/19-E, à fl. 01 da peça 04, a informação da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, à fl. 01 da peça 20, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/09 da peça 02 e fls. 01/03 da peça 21, a sustentação oral da Advogada Luanna Gomes Portela (OAB/PI nº 10.959), que se reportou ao objeto da representação, o voto do Relator (em substituição) Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, às fls. 01/03 da peça 25, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, divergindo do parecer ministerial e nos termos do voto do Relator, pelo conhecimento da presente representação e, no mérito, pela sua improcedência (art. 234 da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14), em razão da regularização da situação em tempo hábil.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela não aplicação de multa ao gestor representado, Sr. Arnilton Nogueira dos Santos (Prefeito Municipal), em razão de já ter sido o mesmo multado quando da apresentação dos documentos com atraso.

Presentes: Cons. Luciano Nunes Santos (Presidente); Cons. Kleber Dantas Eulálio; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo, em razão do afastamento autorizado do Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Plínio Valente Ramos Neto.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 03 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Relator Substituto

PROCESSO TC/005439/2015

ACÓRDÃO Nº 1.423/2019

DECISÃO Nº 356/19

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M. DE VERA MENDES/PI. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FMPS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

RESPONSÁVEL: CÉLIO RODRIGUES DE SOUSA.

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO.

RELATOR: DELANO CARNEIRO DA CUNHA CÂMARA.

RELATORA: LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VERA MENDES. EXERCÍCIO 2015. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO INTEGRAL DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS DA PARTE PATRONAL. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE VALORES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015. ADOÇÃO DE ALÍQUOTA PATRONAL EM DESACORDO COM A LEI MUNICIPAL

REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015. DÍVIDA FUNDADA DO MUNICÍPIO JUNTO AO RPPS. CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA EM DESACORDO COM A LEI 8.666/93.

1. As falhas referentes aos não recolhimentos integrais da parte patronal pela Prefeitura e a não regularização de débitos patronais de exercícios anteriores, repercutiram também nas Contas de Governo. Entende-se que apesar de existir a solidariedade do gestor do Fundo, sobre as ocorrências narradas, a responsabilidade recai principalmente sobre o chefe do executivo.

2. A Lei Municipal nº 105/2015 estabelece as alíquotas serem aplicadas pelo regime próprio de previdência.

3. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II, do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Sumário. Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vera Mendes. FMPS. Exercício de 2015. Julgamento discordando da manifestação do Ministério Público de Contas, pela regularidade com ressalvas. Decisão por maioria

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – III DFAM (Peça 19), o contraditório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – II DFAM (Peças 46), relatório da Diretoria de Fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social – DFRPPS (Peça 62), o parecer do Ministério Público de Contas (Peça 65), a proposta de decisão do Relator (Peça 76), o voto da Redatora (Peça 77), e o mais que dos autos, decidiu a Segunda Câmara, por maioria, discordando do parecer ministerial e da proposta de decisão do Relator, e nos termos e

pelos fundamentos expostos no voto da Redatora (Peça 77), pelo julgamento de regularidade com ressalvas, com fundamento no artigo 122, inciso II da Lei Estadual nº 5.888/09. Vencido, o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara que votou pelo Julgamento de irregularidade às contas de gestão do FMPS, com fulcro no art.122, III, da Lei nº 5.888/09.

Decidiu, também, a Segunda Câmara, unânime, a teor do no art.79, I e II da Lei 5.888/09; pela aplicação de multa ao Sr. Célio Rodrigues de Sousa, no valor correspondente a 700 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas – FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado desta decisão (art. 384, parágrafo único, art. 382 e art. 386 da Resolução TCE/PI nº13/11 – Regimento Interno - republicado no Diário Oficial Eletrônico (D.O.E) do TCE/PI nº 13/14, de 23/01/2014, págs.01/61), nos termos e pelos fundamentos expostos na proposta de decisão do Relator (Peça 76) e do voto da Redatora (Peça 77).

Ausentes: O Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Portaria 569/19, a serviço do TCE/PI) e o Conselheiro Substituto Alisson Felipe de Araújo (Portaria nº 268/19, em gozo de férias).

Presentes: A Conselheira Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga (Presidente em exercício, em razão da ausência justificada do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros - Presidente), a Conselheira Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins e o Conselheiro Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, que votou neste processo, em substituição ao Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras, ausente por motivo justificado no momento da apreciação deste processo (Membro da Primeira Câmara, convocado pela Presidência do TCE/PI para substituir o Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procuradora Raíssa Maria Rezende de Deus Barbosa.

Transcreva-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária da Segunda Câmara nº 027/2019, em Teresina, 21 de agosto de 2019.

(Assinado Digitalmente)

Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins - Redatora

PROCESSO TC/005325/2015

ERRATA: DESCONSIDERAR O ACORDÃO Nº 955/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI Nº 177 DE 17/09/2019, FACE À EXISTENCIA DE ERRO FORMAL.

ACÓRDÃO Nº 955/2019

DECISÃO Nº 294/2019

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

SOCIAL (FMPS) DA P. M. DE ÁGUA BRANCA - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

RESPONSÁVEL: KLEBER VILANOVA DE SOUSA

ADVOGADO: TIAGO JOSÉ FEITOSA DE SÁ (OAB/PI Nº 5.445) E OUTROS – (PROCURAÇÃO: FL. 07 DA PEÇA 56).

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS.
CONTRATAÇÃO IRREGULAR.

1 - As falhas remanescentes não se revestem de gravidade suficiente para macular a presente prestação de contas.

Sumário: Prestação de Contas de gestão do FMPS da P.M. de Agua Branca – Exercício 2015. Regularidade com ressalvas sem aplicação de multa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da V Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/41 da peça 28, o contraditório da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/26 da peça 61, o contraditório da Divisão de Fiscalização do Regimento Próprio de Previdência Social (DFRPPS) da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP, às fls. 01/03 da peça 64, as manifestações do Ministério Público de Contas, às fls. 01/24 da peça 67 e fls. 01/03 da peça 75, a sustentação oral do Advogado Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445), que se reportou às falhas apontadas, o voto do Relator Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, às fls. 01/28 da peça 83, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, concordando parcialmente com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de regularidade com ressalvas, com fundamento no art. 122, II da Lei Estadual nº 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Compuseram o quórum de votação no presente processo o Relator Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, o Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara (art. 79, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14) e o Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho, repetindo-se, assim, a composição votante registrada na sessão julgadora inicial do dia 28/05/2019.

Presentes: Cons. Luciano Nunes Santos (Presidente); Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho; Cons.

Kleber Dantas Eulálio; Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo; Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara; e Cons. Substituto Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Sessão da Primeira Câmara, em Teresina, 04 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras - Relator

PROCESSO TC/014290/2018

ACÓRDÃO Nº 1.500/19

DECISÃO Nº 1.069/19

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL –CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018

ORGÃO: PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ (EXERCÍCIO DE 2018)

RESPONSÁVEIS: CLEANDRO ALVES DE MOURA - PROCURADOR GERAL

RELATOR: : CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

EMENTA: ADMISSÃO DE PESSOAL.
AUSENCIA DE CADASTRO JUNTO AO RHWEB.
IMPROPRIEDADES EDITALÍCIAS.

1- A análise técnica constatou diversas impropriedades no certame, tendo como fundamento as exigências legais e os termos da Resolução nº 23/16, desta Corte de Contas: a) Ausência de cadastro do Concurso junto ao RHWeb; b) Impropriedades editalícias: ausência de previsão das hipóteses de impedimento e suspeição da banca examinadora; c) Solicitações de particulares questionando o quantitativo de vagas destinado ao cadastro de reserva e a aplicação da Lei Estadual nº. 7.037/2017 ao concurso em tela;

2 - Após a análise das falhas apuradas do Concurso Público, em análise, tendo em vista que o mesmo não ostenta vícios de natureza grave e insanável, revela-se, portanto, APTO a gerar admissões válidas,

Sumário: Admissão de Pessoal. Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, exercício 2018. Regularidade. Acompanhamento pelo setor técnico das admissões.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando as informações da DRAP/DFAP (peças nº 6 e 21), o parecer do Ministério Público de Contas (peça nº 28), e o mais que dos autos consta, decidiu o Plenário, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, conforme e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça nº 33), nos termos seguintes: a) pela legalidade do Concurso Público de Edital nº 001/2018 da Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, tendo em vista que não ostenta vícios de natureza grave e insanável, revelando-se apto a gerar admissões válidas; b) pelo acompanhamento pela DFAP das admissões geradas a partir deste certame e pela verificação das pendências junto ao Sistema RH Web.

Presentes os Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros (Presidente em exercício em virtude da ausência justificada do Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva), Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Kleber Dantas Eulálio e os Cons. Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, atuando em substituição ao Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (em gozo de recesso natalino 2016/2017), Delano Carneiro da Cunha Câmara, convocado para substituir, nesse processo, o Cons. Luciano Nunes Santos (ausente por motivo justificado) e Jackson Nobre Veras, convocado para substituir, nesse processo, a Consª. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins (ausente por motivo justificado).

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador-Geral Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 29 de agosto de 2019.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras - Relator Substituto

PROCESSO TC/003054/2016

ERRATA: DESCOSIDERAR O ACORDÃO Nº 870/2019 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TCE/PI Nº 177 DE 17/09/2019, FACE À EXISTENCIA DE ERRO FORMAL.

ACÓRDÃO Nº 870/2019

DECISÃO Nº 282/2019

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS de gESTÃO dO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) DA P. M. DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ – exercício financeiro de 2016.

RESPONSÁVEL: ROBERTH WILSON DE MOURA SANTOS.

PROCESSOS APENSADOS: TC/002323/2016 – Denúncia; TC/021067/2016 – Denúncia sobre supostas irregularidades quanto à nomeação indevida de servidores públicos, em total desrespeito à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, exercício financeiro de 2016 (Denunciado: Santino Xavier Filho – Prefeito Municipal. Denunciante: Francisco Barroso de Carvalho Neto – Prefeito Municipal eleito. Advogado do Denunciado: Débora Nunes Martins, OAB/PI nº 5.383 e sem procuração nos autos/Prefeito Municipal. Advogado do Denunciante: James Brito Martins dos Santos, OAB/PI nº 10.496, com Procuração/Prefeito Municipal eleito à fl. 20 da peça 02. Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 3.082/2017, à peça 55); TC/019974/2016 – Denúncia sobre supostas irregularidades quanto à nomeação indevida de servidores públicos, em total desrespeito à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal na Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, exercício financeiro de 2016 (Denunciado: Santino Xavier Filho – Prefeito Municipal. Denunciante: Francisco Barroso de Carvalho Neto – Prefeito Municipal eleito. Advogado do Denunciado: Herval Ribeiro, OAB/PI nº 4.213/04, com Procuração/Prefeito Municipal à fl. 10 da peça 13. Advogado do Denunciante: James Brito Martins dos Santos, OAB/PI nº 10.496, com Procuração/Prefeito Municipal eleito à fl. 23 da peça 02. Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 3.081/2017, à peça 26).

ADVOGADO: SEM ADVOGADO HABILITADO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

PROCURADOR: LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. FUNDEB.

1. As falhas remanescentes não possuem condão para ensejar a reprovação das contas em comento.

Sumário: Prestação de Contas de Gestão do FUNDEB da P.M. de Santa Cruz do Piauí – Exercício 2016. Regularidade com ressalvas. Aplicação de Multa. Imputação de débito.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, considerando a informação da III Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/47 da peça 37, o contraditório da II Divisão Técnica da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal – DFAM, às fls. 01/29 da peça 83, a manifestação do Ministério Público de Contas, às fls. 01/27 da peça 85, o voto do Relator Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, às fls. 01/25 da peça 91, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, unânime, de acordo com a manifestação do Ministério Público de Contas, pelo julgamento de regularidade com ressalvas, com fundamento no art. 122, II da Lei Estadual nº 5.888/09 e nos termos do voto do Relator.

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela aplicação de multa ao gestor, Sr. Roberth Wilson de Moura Santos, no valor correspondente a 500 UFR-PI (art. 79, I da Lei Estadual nº 5.888/09), a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC (art. 384, parágrafo único, da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14), no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta decisão (arts. 382 e 386 da resolução supracitada).

Decidiu a Primeira Câmara, ainda, unânime, pela imputação de débito ao gestor, Sr. Roberth Wilson de Moura Santos, no valor de R\$ 1.498,88 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), “referente ao pagamento de juros e multa da GPS”.

Compôs o quórum de votação o Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, nos termos do art. 79, § 2º da Resolução TCE/PI nº 13/11 – Regimento Interno, republicada no D.O.E. TCE/PI nº 13 de 23/01/14.

Presentes: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho (Presidente em exercício); Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara, em razão da ausência justificada do Cons. Luciano Nunes Santos; e o Cons. Substituto Jackson Nobre Veras, em razão da ausência justificada do Cons. Kleber Dantas Eulálio.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Sessão da Primeira Câmara, em Teresina, 28 de maio de 2019.

(assinado digitalmente)

Conselheiro Substituto Jackson Nobre Veras - Relator

Decisões Monocráticas

PROCESSO: TC/004613/19

DECISÃO MONOCRÁTICA – GLN

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE IZABEL VIEIRA DOS SANTOS SILVA

INTERESSADO: AGNELO MARQUES DA SILVA

ÓRGÃO DE ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: CONS. LUCIANO NUNES SANTOS

PROCURADORA: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 295/19 – GLN

Trata-se de apreciação da legalidade de ato concessório de Pensão por Morte em favor de Agnelo Marques da Silva, CPF nº 011.054.003-44, devido ao falecimento de sua esposa, Izabel Vieira dos Santos Silva, servidora inativa, CPF nº 130.236.103-00, mat. nº 066506-1, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, classe “I”, Padrão “A”, do quadro da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, ocorrido em 19/11/2016.

A Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) constatou que a Pensão do interessado preencheu os requisitos indispensáveis para o registro do ato, não identificando a presença de vícios ou falhas que contaminem a regularidade do ato concessório.

O processo foi encaminhado ao Ministério Público de Contas (peça 04), que, opinou pelo registro do ato concessório.

Considerando a consonância da Informação da Diretoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (peça 03) com o Parecer Ministerial (peça 04), DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, JULGAR LEGAL a Portaria GP nº 93/19 – PIAUÍ PREV, datada de 14/01/19, com efeitos retroativos a 01/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 36/19, de 20/02/2019, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais no valor de R\$ 832,10, conforme segue:

Discriminação das parcelas de proventos mensais	Valor R\$
a) Vencimento (Lei nº 6.399/13)	778,33
b) Adicional Tempo de Serviço (Lei nº 13/94)	44,10
c) Compl. Salário Mínimo (Art. 7º VII CF/88)	9,67
TOTAL DE RENDIMENTOS	832,10

Encaminhem-se à Secretaria da Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso

do prazo recursal e, em seguida, envio à Diretoria Administrativa/Seção de Arquivo para devolução ao órgão de origem

Gabinete do Conselheiro Luciano Nunes, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)
Cons. Luciano Nunes Santos.
Relator

PROCESSO Nº: TC/013298/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARS PETICIONANDO O BLOQUEIO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ, EXERCÍCIO DE 2018.

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS.

REPRESENTADO: SR. JOSENILTON DE SOUSA RODRIGUES BACELAR (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ).

RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS.

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO.

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 291/2019 – GKB

Tratam os presentes autos de Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, com base no Memorando nº 137/2018 da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal - DFAM, informando a ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro 2018 da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí, essenciais à análise da prestação de contas daquele ente, em violação ao que determina a Resolução TCE-PI nº 18/2016.

A Presidência do Tribunal tomou conhecimento do fato e determinou o cumprimento da Decisão Plenária nº 784/2018 em 09/07/2018. Ocorre que, logo após, a Prefeitura Municipal tornou-se adimplente, sendo determinado o desbloqueio das contas bancárias da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí, conforme ofícios acostados às peças nº 07, 08 e 09, datadas de 12/07/2018.

Diante desse fato, decidiu a Segunda Câmara, de forma unânime, concordando parcialmente com o parecer do Ministério Público de Contas, pelo apensamento dos presentes autos ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí, exercício de 2018, sem aplicação de multa naquele momento processual, nos termos e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (Peça 21), conforme Acórdão nº 1.727/2018 (Peça nº 23).

Em atenção à Decisão nº 03/19 – ADM deste TCE, os autos retornaram a este gabinete para as providências cabíveis (peça nº 27).

Assim, considerando que a irregularidade que ensejou a presente representação já se encontrava sanada quando do seu julgamento pela Segunda Câmara, bem como o fato de que o desbloqueio das contas municipais se deu após meros 03 (três) dias de bloqueio, DETERMINO, por tudo mais que dos autos consta, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, sem que haja imputação de multa ao gestor.

Encaminhem-se os presentes autos à Secretaria da Segunda Câmara, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Gabinete do Conselheiro Joaquim Kennedy Nogueira Barros, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

(assinatura digitalizada)
Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros - Relator

PROCESSO: TC/016765/2019

ASSUNTO: AUDITORIA CONCOMITANTE- IRREGULARIDADES EM LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2019, EXERCÍCIO 2019

UNIDADE GESTORA: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUÍ - DER

RESPONSÁVEL: JOSÉ DIAS DE CASTRO NETO (DIRETOR)

RELATORA: WALTÂNIA MARIA N. DE SOUSA LEAL ALVARENGA

PROCURADORA: RAÍSSA MARIA REZENDE DE DEUS BARBOSA

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 307/2019 - GWA

1 - RELATÓRIO

Trata o processo de **AUDITORIA** realizada, de ofício, pela Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - DFENG desta Corte de Contas, que teve por objetivo acompanhar a fase externa de processos licitatórios em andamento no âmbito do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, com vistas a aferir a regularidade na condução de tais certames.

No presente processo, autuado em 17/09/2019, o certame licitatório examinado foi a Concorrência nº 003/2019 (processo administrativo nº 0719/2019/DER), sob a forma de execução indireta, por tipo menor preço, regime de empreitada por preço unitário, objetivando a execução dos serviços de restauração da Rodovia PI-218, trecho: Entr. BR-343, Jerumenha/Guadalupe, com extensão de 37,30 Km, com previsão de despesas no valor de R\$ **12.200.886,96**, cuja data de abertura estava marcada para o dia **27.09.2019**.

Tomando-se por base a documentação disponibilizada pelo órgão jurisdicionado no Sistema Licitações Web, a unidade técnica identificou a ausência alguns anexos do Edital, notadamente, o Projeto Básico, fato que compromete a regular condução do certame (peça nº 03).

Por verificar que a licitação em questão conduzida pelo DER-PI contrariava dispositivos da Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666/93 e a normativos deste Tribunal de Contas e, tendo em vista o risco de grave lesão ao erário, foi concedida medida cautelar – Decisão Monocrática nº 306/2019-GWA (peça nº 05), publicada no DOE nº 184, de 26/09/2019, determinando ao gestor responsável que promovesse a suspensão da licitação, até a disponibilização de todos os anexos do Edital no Sistema Licitações Web, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Instrução Normativa TCE/PI Nº 06/2017 (peça 03).

No entanto, em nova informação prestada pela DFENG, a unidade técnica concluiu que o gestor do DER-PI atendeu às providências da Decisão Monocrática nº 306/2019-GWA, pois em nova consulta ao sistema Licitações Web foi verificado que no dia 26/09/2019 – data da publicação da cautelar – foram efetuadas alterações no referido sistema, com disponibilização das peças técnicas apontadas como ausentes no relatório preliminar da DFENG.

Por fim, a unidade técnica propôs a notificado do órgão jurisdicionado no sentido de providenciar republicação do Edital da Concorrência nº 003/2019, com novo prazo para ocorrer a Sessão de Abertura do mencionado certame.

É o relatório.

2 – DECISÃO

Conforme relatado, esta relatora, por meio da Decisão Monocrática nº 306/2019, proferida no dia 26/09/2019 havia concedida cautelar para que o gestor responsável pelo DER promovesse a suspensão da licitação da Concorrência nº 003/2019, por não ter havido a disponibilização de documentos imprescindíveis para a apresentação das propostas por parte dos interessados na licitação.

Considerando, contudo, que as irregularidades ensejadoras da cautelar determinando a suspensão da licitação foram devidamente sanadas pelo gestor do DER, tendo havido o cadastramento das peças no Sistema Licitações Web, a Decisão Monocrática nº 306/2019-GWA merece ser revogada.

Diante do exposto determino o que segue:

a) A revogação da Decisão Monocrática nº 306/2019-GWA, que suspendeu a Concorrência nº 003/2019 do DER/PI, tendo por objeto a execução de serviços de restauração da Rodovia PI-218, trecho: Entr. BR-343 (Jerumenha)/Guadalupe, com extensão de 37,30 Km, com de despesas previstas em R\$ 12.200.886,96;

b) Após, sejam os presentes autos encaminhados à Secretaria das Sessões para devida publicação desta Decisão Monocrática;

c) Seja dada imediata ciência desta decisão pela Secretaria da Presidência deste TCE - POR TELEFONE/FAX/E-MAIL, ao Sr. José Dias de Castro Neto e ao Sr. Clóvis Portela Veloso, Presidente da CPL, para que, caso entendam por dar continuidade à licitação, **devem ser adotadas todas as medidas necessárias para a garantia da ampla publicidade do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93;**

d) Seja mantida a **CITAÇÃO** do gestor do DER/PI, Sr. José Dias de Castro Neto, e do Sr. Clóvis Portela Veloso, Presidente da CPL, para que se manifestem no prazo de 15 dias úteis, quanto às ocorrências relatadas, com fulcro no art. 455, parágrafo único, do Regimento Interno TCE/PI, a partir da data da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos, conforme art. 259, I, Regimento Interno TCE/PI;

Após, encaminhe-se o feito ao Plenário para apreciação da presente medida, nos termos do artigo 87, § 2º da Lei nº 5.888/09.

Teresina, 27 de setembro de 2019.

(Assinado digitalmente)

Cons^a. Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga

Relatora

PROCESSO: TC/008753/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADA: JULIA HELENA DE ARAÚJO

ÓRGÃO DE ORIGEM: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE.

PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

DECISÃO Nº 276/19 - GJV

Trata-se de Pensão por Morte em favor de JULIA HELENA DE ARAUJO, CPF nº 724.464.123-00, na condição de esposa, devido ao falecimento do ex-segurado JOÃO JOSÉ DE ARAÚJO, CPF nº 159.980.703-30, matrícula nº 0514381, outrora ocupante do cargo de Professor, 20 horas, Nível “I”, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – INATIVOS INTERIOR, ocorrido em 07/09/2018, com fulcro na Lei Complementar nº 13/94, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, c/c LC nº 40/04, Lei 10.887/04, Lei 8.213/91 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP com o parecer ministerial, DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA GP Nº 156/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA, concessiva da pensão por morte à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III,

“b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso IV, “a”, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: I – Vencimento (Lei nº 7.081/17 c/c Lei nº 6.933/16 e cumprimento de Decisão Judicial de 6,81%16), no valor de R\$ 1.437,51; II – Gratificação Adicional (art. 127 da LC nº 71/06), no valor de R\$ 77,18. Total dos proventos no valor R\$ 1.514,69 (UM MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

Encaminhem-se a Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
Conselheiro Substituto
Relator

PROCESSO: TC/010233/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: GILMAR PAULO DOS SANTOS

ÓRGÃO DE ORIGEM: FMPS-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTANA

ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 274/19 – GJV

Trata-se de Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais concedida ao servidor GILMAR PAULO DOS SANTOS, CPF nº 470.882.734-20, RG nº 2.844.254 SSP - PE, ocupante do cargo de Professor, A-I, do quadro de pessoal da Prefeitura de Paulistana-PI, com arrimo no art. 18, I, “b” da Lei Municipal nº 07/07, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Paulistana-PI e no art. 40, § 1º, I da CF/88 e art. 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/03 acrescentado pela EC nº 70/12.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial (Peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c

o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a Portaria nº 161/19, concessiva da aposentadoria ao requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 3.191,95 – art. 1º da Lei Municipal nº 114/18) e b) Adicional por Tempo de Serviço (R\$ 230,19 – art. 30 §1º da Lei Municipal nº 134/03), perfazendo um total de R\$ 3.422,14. Com a aplicação da proporcionalidade de 72,08%, o benefício foi fixado em R\$ 2.466,68 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)
JACKSON NOBRE VERAS
Conselheiro Substituto
Relator

PROCESSO: TC/015869/2019

DECISÃO MONOCRÁTICA

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

INTERESSADO: MARIA DENILDA RODRIGUES CAMPOS

ÓRGÃO DE ORIGEM: FMPS – FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTANA

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PROCURADOR: JOSÉ ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR

DECISÃO Nº 279/19 – GJV

Trata-se de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, concedida à servidora MARIA DENILDA RODRIGUES CAMPOS, CPF nº 267.091.803-44, ocupante do cargo de Professora, A-II, matrícula nº 21-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Paulistana-PI, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05 e nos art. 25 da Lei Municipal nº 07/07.

Considerando a consonância da informação apresentada pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal – DFAP (Peça 03) com o Parecer Ministerial (Peça 04) DECIDO, com fulcro nos artigos 246, II, c/c o art. 382 da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno JULGAR LEGAL a PORTARIA Nº 214/2019, concessiva da aposentadoria à requerente, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, “b” da Constituição Estadual, autorizando o seu registro, conforme o art. 197, inciso II, do Regimento Interno, com proventos mensais compostos pelas seguintes parcelas: a) Vencimento (R\$ 3.580,84) – art. 1º da Lei Municipal nº 114/18 e b) Adicional por Tempo de Serviço (R\$ 319,72) – art. 30, § 1º c/c art. 44 da Lei municipal nº 134/03. TOTAL NA ATIVIDADE R\$ 3.900,56 (TRÊS MIL NOVECENTOS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento e posterior devolução ao órgão de origem.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Jackson Nobre Veras

Conselheiro Substituto - Relator

PROCESSO: TC/013290/2018

DECISÃO MONOCRÁTICA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS CONTRA A P.M. DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ – EXERCÍCIO DE 2018

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

REPRESENTADO: ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR – PREFEITO

RELATOR: CONS. SUBSTITUTO JACKSON NOBRE VERAS

PROCURADOR: PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

DM Nº 275/2019 - GJV

Tratam os autos sobre Representação com pedido de medida cautelar formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Piauí, em face da P.M de Curral Novo, relatando a ausência das prestações de contas mensais do mês de março do exercício de 2018 (sagres-contábil e sagres-folha), culminando com o pedido de bloqueio das contas.

Em voto proferido à Peça 26, manifestei-me pela procedência da presente representação e

apensamento dos autos ao processo de prestação de contas do município de Curral Novo do Piauí, exercício de 2018, para que fosse analisada a aplicação de multa ao gestor quando do julgamento das referidas contas.

Retorna agora o presente processo a este Relator para cumprimento da Decisão nº 03/19, proferida na Sessão Administrativa nº 02, de 08 de julho de 2019, que delibera que “os processos de Denúncia, Representação, Inspeção ou de Auditoria dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 que já foram julgados, e nos quais já se deliberou pela aplicação de multa somente quando do julgamento do processo de contas de gestão ou de contas de governo aos quais estariam apensados, retornem aos gabinetes de seus respectivos Relatores para desapensamento e que, caso entendam necessário, deverão incluí-los em pauta para apreciação e deliberação acerca de uma eventual multa a ser aplicada ao gestor, sempre de maneira autônoma”.

Assim, em cumprimento a citada Decisão nº 03/19, e julgando desnecessária aplicação de multa no presente caso, decido que deve a presente Representação ser arquivada.

Encaminhem-se à Primeira Câmara, para fins de publicação desta decisão e transcurso do prazo recursal e, em seguida, envio ao Setor de Arquivo para fins de arquivamento.

Teresina, 23 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

Jackson Nobre Veras

Conselheiro Substituto - Relator

Pautas de Julgamento

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)
03/10/2019 (QUINTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 034/2019

CONS. LUCIANO NUNES
QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

AGRAVO REGIMENTAL

TC/008339/2019

**AGRAVO REGIMENTAL DA P. M. DE MIGUEL ALVES
(EXERCÍCIO DE 2012)**

Interessado(s): Miguel Borges de Oliveira Júnior Unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES RESPONSÁVEL: MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR - PREFEITURA Sub-unidade Gestora: P. M. DE MIGUEL ALVES Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 (Com procuração)

PEDIDO DE REVISÃO

TC/002802/2019

**PEDIDO DE REVISÃO DO FUNDEB DE SEBASTIÃO LEAL
(EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: FUNDEB DE SEBASTIAO LEAL RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA DE SOUSA VELOSO - FUNDEB De: 01/04/11 à 31/12/11 Sub-unidade Gestora: FUNDEB DE SEBASTIAO LEAL Advogado(s): Uanderson Ferreira da Silva - OAB/PI nº 5456 e outros (Com procuração)

CONSª. WALTÂNIA LEAL
QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/014299/2019

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE SÃO JOSÉ
DO PEIXE - REFERENTE A DENÚNCIA TC/004103/2017
(EXERCÍCIO DE 2017)**

Unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO PEIXE RESPONSÁVEL: VALDEMAR DOS SANTOS BARROS - PREFEITURA (PREFEITO(A)) Sub-unidade Gestora: P. M. DE SAO JOSE DO

PEIXE Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Com procuração)

CONS. OLAVO REBÊLO
QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/016071/2016

**RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE
PALMEIRAS - CONTA DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2011)**
Interessado(s): Marcio Soares Teixeira Unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRAS RESPONSÁVEL: MÁRCIO SOARES TEIXEIRA - PREFEITURA Sub-unidade Gestora: P. M. DE PALMEIRAS Advogado(s): Antônio José Viana Gomes - OAB/PI nº (Com procuração)

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO
QTDE. PROCESSOS - 05 (cinco)

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/015733/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P.M. DE CANAVIEIRA
(EXERCÍCIO 2017)**

Interessado(s): Joan de Albuquerque Rocha Unidade Gestora: P. M. DE CANAVIEIRA Objeto: Analisar a regularidade das contratações temporárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Canavieira, conforme autorizado pela Decisão Plenária nº 1.051 de 13 de julho de 2017 (Peça 04). Referências Processuais: Responsável : Joan de Albuquerque Rocha -Prefeito Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5.952 e outros (Com Procuração)

TC/015735/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P.M. DE FLORESTA DO
PIAUI (EXERCÍCIO 2017)**

Interessado(s): Amilton Rodrigues de Sousa Unidade Gestora: P. M. DE FLORESTA DO PIAUI Objeto: Analisar a regularidade das contratações temporárias no âmbito da Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí, conforme autorizado pela Decisão Plenária nº 024 de 13 de julho de 2017 (Peça 04). Advogado(s): Inácio Alves Barbosa - OAB/PI nº 9365 (Sem procuração)

TC/015745/2017

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P.M. DE CARIDADE DO
PIAUI (EXERCÍCIO 2017)**

Interessado(s): Antoniel de Sousa Silva Unidade Gestora: P. M. DE CARIDADE DO PIAUI Objeto: Analisar a regularidade das contratações temporárias no âmbito do Município de Caridade, conforme autorizado pela Decisão Plenária nº 1.051 de 13 de julho de 2017 (item 4 do processo). Referências Processuais: Responsável : Antoniel de Sousa Silva -Prefeito Advogado(s): Francisco Teixeira Leal Júnior - OAB nº 9457 e outro (Com procuração)

PROCESSO ORDINÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TC/010055/2017

**APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES PARA REDUÇÃO
DE CUSTOS E MELHORIAS PARA OS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA (EXERCÍCIO DE 2017)**

Interessado(s): Federação Nacional de Engenheiros Unidade Gestora: PARTICULAR Referências Processuais: Para deliberação do Plenário RESPONSÁVEL: MURILO PINHEIRO - ADM. NÃO VINC. AO SIAFEM (PRESIDENTE(A)) Sub-unidade Gestora: PARTICULAR

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/005821/2018

**SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE PICOS
(EXERCÍCIO DE 2018)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí Unidade Gestora: P. M. DE PICOS Objeto: Suposto descumprimento das determinações contidas na Instrução Normativa TCE/PI 06/2017 Referências Processuais: Responsáveis: José Walmir de Lima - Prefeito e Yara Moura Bezerra - Procuradora do Município Advogado(s): Marcus Vinicius Santos Spíndola Rodrigues - OAB/PI nº 12276 (Sem procuração)

TOTAL DE PROCESSOS - 09 (nove)